

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

## Edital 36/2025

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	MARA JULIANA DA SILVA	17/09/2025 10:17 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	558/2025	23353.002754/2025-66

### 1. DO OBJETO

# PREGÃO ELETRÔNICO

90558/2025

### CONTRATANTE (UASG)

(158125 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE)

### OBJETO

Registro de preços para Eventual aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 482.599,42**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

[menor preço] /por [item]

## Modo de disputa:

[aberto]

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90558/2025

(Processo Administrativo nº 23353.002754/2025-66)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por meio da Coordenação de Compras e Licitações do Campus Rio do Sul, sediado na Rua Mafalda Lindner Porto, 93, Bairro Progresso, Rio do Sul – SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Eventual aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

1.4. Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

*3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8 que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo apresentar o quantitativo total para o item, sob pena de desclassificação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**ABERTO**"

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo

da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6] ).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas , para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.**

**10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.**

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo III – Termo de Ciência e concordância;

Rio do Sul, 17 de setembro de 2025.

## **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**

Autoridade competente

## INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

**Termo de Referência 206/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
206/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	MARA JULIANA DA SILVA	17/09/2025 08:43 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	558/2025	23353.002754/2025-66

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	Unidade	Incubadora B.O.D. com capacidade mínima interna de 300 LT, Circulação interna de ar forçada por micro-ventiladores; Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2oC abaixo e acima do set-point, com alarme áudio /visual e desligamento de todo sistema; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato; reservatório interno para água que proporciona umidade por evaporação natural; Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID ou similar; sensor de temperatura, com leitura digital do set point e do processo; Simulação de período dia/noite (fotoperíodo) através de lâmpadas fluorescentes 20 watts cada reator eletrônico de partida; Controlador horário de 24 horas e com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo; Painel (preferencialmente frontal superior) com controlador de temperatura, chave liga/desliga, temporizador ajustável do fotoperíodo e leds com indicação de aquecimento e refrigeração; Alimentação 220 volts, potência 1000 watts ou similar.	1	R\$ 11.497,5200	R\$ 11.497,52
2	Unidade	Geladeira de 240lt, dimensões mínimas: altura 140,6cm, largura 55cm, profundidade 61,1cm. Tensão/voltagem é de 127 a 220V. Cor branca, uma porta, Defrost, três prateleiras ajustáveis.	2	R\$ 2.259,9000	R\$ 4.519,80
3	Unidade	Banqueta Giratória alta, sem encosto, com rodízios e aro de apoio para os pés. Assento redondo, estofado em espuma com 80mm de espessura e revestimento em couro sintético na cor preta. Base em aço e revestimento em polipropileno na cor preta. Sustentado por rodízios duplos em nylon, na cor preta. Regulagem de altura do assento a gás (pneumática). Diâmetro mínimo do assento: 350 mm. Altura do assento variável, com altura máxima de pelo menos 750mm.	20	R\$ 519,9800	R\$ 10.399,60
4	Unidade	Suta Florestal Mecânica: equipamento de medição de diâmetro com empunhaduras ajustáveis, removíveis, com régua milimetrada em alumínio, com o comprimento de 500mm.	2	R\$ 1.599,5000	R\$ 3.199,00
5	Unidade	Bancada com pés em aço galvanizado , com pintura eletrostática na cor branca, com 85cm de altura. Tampo de granito (espessura de 3cm) com 5,5m de comprimento, por 1,20m de largura. No centro do tampo de granito deverá ter 8 furos para a instalação de tomadas duplas, que deverão acompanhar o produto. Todas as tomadas de 20A.	2	R\$ 10.777,0000	R\$ 21.554,00

6	Unidade	Miras topográfica milimetrada de Alumínio. Material: Alumínio de alta resistência. Altura: 4 metros. Seções: 4 seções telescópicas Escala: Graduada em milímetros e centímetros. Cor: Prata com marcações em preto e vermelho. Fixação: Sistema de travamento seguro para estabilidade. Itens Inclusos: * 1 Mira Topográfica Milimetrada em Alumínio de 4 Metros * 1 Nível Integrado * 1 Bolsa de Transporte	5	R\$ 256,7900	R\$ 1.283,95
7	Unidade	Chocadeira Automática Digital com Temperatura e Umidade Digitais Principais Características: Controle digital de temperatura e umidade; Monitora e regula os parâmetros ideais de incubação. Ovoscópio embutido. Visualiza o desenvolvimento dos embriões sem precisar abrir a chocadeira. Com hastes separadoras de ovos, que permite colocar ovos de tamanhos variados, com organização e segurança. Possua sistema de viragem automática dos ovos a cada 2 horas. O que permite uniformidade na incubação. Com regulagem de temperatura máxima e mínima para garantir um ambiente ideal para chocar os ovos. Feita com material resistente e de duração longa como o plástico. Além disso facilita a limpeza. Material plástico, com capacidade para 36 ovos. Display de led. Controle de umidade, controle de temperatura e rolagem automática. Potência 80 w. Capacidade máxima 36 ovos. Altura x Comprimento x Largura: 18 m x 52 m x 48 m. Marca de Referência: Chocadeira com ovoscópio DESTAK.	1	R\$ 772,2600	R\$ 772,26
8	Unidade	Clinômetro Florestal Eletrônico: instrumento eletrônico de medição de inclinações e alturas. A partir de uma distância previamente medida manualmente e dois ângulos medidos pelo clinômetro, ele calcula e apresenta a altura do objeto diretamente no visor. Como todos os dados são processados pelo instrumento qualquer risco de erro de cálculo é eliminado. Todas as funções do aparelho operam com um único botão. Especificações técnicas: Dimensões 20 x 63 x 44 mm; Peso 50g (incluindo bateria); Bateria 1 AA; Altura 999m; Distância 0-999m; Resolução 0.1m ; lt;100m, 1m / &gt; 100m; Ângulo-55o / +85 o; Precisão do ângulo +-0,2 o; Modelo Metros/graus	2	R\$ 3.323,3300	R\$ 6.646,66
9	Unidade	Analizador de leite ultrassônico, não utiliza reagentes químicos para análises, calibração automática e com bomba peristáltica para limpeza. Para os mais variados tipos de leite, realiza análises de gordura, extrato seco desengordurado, densidade, proteína, lactose, sólidos, água adicionada, ponto de congelamento e temperatura. Exatidão mínima das análises: Gordura: ±0.08%; Extrato seco desengordurado: ±0.1%; Densidade: ±0.3kg/m³; Proteínas: ±0.1%; Lactose: ±0.1%; Água adicionada: ±3.0%; Temperatura: ±1°C; Ponto de congelamento: ±0.005°C; Sólidos: ±0.05%. Faixa de medição: Gordura: 0 a 20%; Extrato seco desengordurado: 3 a 15%; Densidade: 1015 a 1040 kg/m³; Proteínas: 2 a 7%; Lactose: 0.01 a 6%; Água adicionada: 0 a 70%; Temperatura: 1 a 40°C; Ponto de congelamento: -0.3 a -0.7°C; Sólidos: 0.4 a 1.5%; Dimensões mínimas: 50 x 140 x 180 mm; Peso mínimo: 1000g; Temperatura de operação: -10 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Alimentação: 12VDC (acompanha adaptador externo bivolt). Acessórios: 1 manual; 1 cabo RS232; 1 adaptador AC/DC (fonte de alimentação); 1 sache de solução alcalina para limpeza (DAILY); 1 sache de solução ácida para limpeza (WEEKLY); 1 CD (software); 2 cubetas de plástico; Software compatível com Windows; Impressora portátil.	1	R\$ 5.575,3500	R\$ 5.575,35
		Conjunto misto para o ensino superior, de 100 lâminas diferentes (uma de cada tipo), preparadas para observação em microscópio óptico, contendo materiais diversos contemplando o ensino de bactérias, fungos, protozoários, algas, botânica, zoologia, histologia vegetal, animal e humana e parasitologia. Segue abaixo um exemplo de composição de kit, a título de referência: 1-Folha Jasmim de inverno C.S, 2-Schistosoma Miracídio; 3-Esfregaço de sangue humano; 4-Asa da Mosca Caseira W.M; 5-Euglena W.M; 6-Paramécio W.M; 7-Hydra C.S; 8-Puccinia Graminis W.M; 9-Ustilago Tritici W.M; 10-Erysiphe W.M; 11-Hydra L.S; 12-Minhoca C.S; 13-Ovo de Ascaris W.M; 14-Boca do gafanhoto W.M.; 15-Testículo do gafanhoto Sec; 16-Antena de Borboleta W.M; 17-Ponta raiz da planta L.S; 18-Raiz de planta jovem C.S; 19-Estróbilo de Pinheiro Fêmea C.S; 20-Folha Dicotiledônea C.S; 21-Folha de Ilex chinensis C.S; 22-Sacromiceto; 23-Penicilina; 24-Folha de Pinheiro C.S; 25-Mitose da célula da planta; 26-Esfregaço de Sangue do pombo; 27-Chlamydomonas; 28-Pele de folículo de cabelo humano Sec; 29-Músculo esquelético L e C Sec.; 30-Músculo liso L e C Sec.; 31-Músculo liso separado W.M; 32-Grãos de Pólen de Pinheiro maduro W.M; 33-Polens de lírios W.M; 34-Broto terminal L.S; 35-Caule da abóbora C.S; 36-Neurônio do motor W.M;			

10	Unidade	<p>37-Teste but Sec; 38-Língua L.S; 39-Parede do estômago Sec; 40-Rhizopus Nigricans.; 41-Boca de Borboleta W.M; 42-Estróbilo de Pinheiro macho C.S; 43-Caule de dicotiledônea Xerófila C.S; 44-Corte longitudinal da semente de milho.; 45-Intestino Delgado Sec; 46-Guelra de Peixe Sec; 47-Pele de Rã Sec.; 48-Intestino delgado da rã sec; 49-Epiderme da cebola W.M; 50-Tecido adiposo; 51-Tecido conexivo denso (tendão L.S); 52-Pâncreas Sec; 53-Perna posterior da abelha Caseira W.M.; 54-Boca da mosca Caseira W.M; 55-Arteriovenosa C.S; 56-Bexiga urinaria Sec; 57-Corte de medula óssea Sec; 58-Epiderme do feijão W.M; 59-Folha Monocotiledônea C.S; 60-Aspergilo; 61-Rhizobium Meliloti Sec; 62-Caule da abóbora L.S; 63-Turbellaria C.S; 64-Tenía (Parasita) C.S; 65-Esfregaço de Sangue do peixe; 66-Guelra de Molusco Sec; 67-Fasciolopsis buski C.S; 68-Esfregaço de Sangue da rã; 69-Schistosoma (macho.); 70-Testículo C.S; 71-Utero Sec; 72-Osso denso Sec; 73-Caule de Monocotiledônea C.S; 74-Caule de Dicotiledônea C.S; 75-Fígado Sec; 76-Bile Sec; 77-Daphnia W.M; 78-Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 79-Epitélio Ciliado Sec; 80-Pulmão Sec; 81-Esfregaço de Sangue de frango; 82-Raiz Velha de Cucurbita T.S; 83-Líquen; 84-Baço Sec; 85-Uretero C.S; 86-Trompa de Folopio C.S; 87Corte da glândula sudorípara humana Sec; 88-Po-lens variados W.M; 89-Folhas avulsas de Pteridium; 90-Pétala W.M; 91-Corte de Fígado Infectado com Schistosoma; 92-Hirudo Nipponia X.S; 93-Caule de Populus C. S; 94-Closterium W.M; 95-Vesícula seminal C.S; 96-Corte longitudinal do músculo cardíaco L.S; 97-Cordão espinhal C.S; 98-Nervo C.S; 99-Gânglio espinhal Sec; 100-Ácaro vermelho (Tetranychus telarius)</p> <p>É aceitável a variação na composição das lâminas, desde que o conjunto contemple as áreas acima mencionadas (bactérias, fungos, protozoários, algas, botânica, zoologia, histologia vegetal, animal e humana e Parasitologia).</p>	3	R\$ 1.329,8300	R\$ 3.989,49
11	Unidade	Freezer Vertical 1 Porta de 246L: Controle de temperatura no painel frontal, controle de temperatura com 3 níveis, painel de controle externo, indicadores luminosos, 5 cestas e 1 gaveta, 2 formas de gelo, cesto metálico pintado e a gaveta inferior de plástico, compartimento para congelação rápida, porta reversível, cestos removíveis e deslizantes com trava de segurança, congelamento rápido, sistema de degelo manual, uma porta chapa pintada na cor principal branca com puxador embutido, garantia de 12 meses. Peso líquido de 58kg, com 61,6 cm de largura, 1,70 cm de altura e 69,1 cm de profundidade, degelo manual, produto vertical. Certificação do Inmetro e Selo do Inmetro, função turbo freezer geral, capacidade líquida de 246 L, proteção pés estabilizadores e pés estabilizadores e ajustáveis. Potencia 220V, Frequência 60 Hz; Classificação Energética A+; Marca de referência: Consul	1	R\$ 3.258,9900	R\$ 3.258,99
12	Unidade	<p>Microscópio Binocular composto de: Cabeçote Binocular: Ajuste de distância interpupilar de 47 a 75mm, rotação de 360°, com trava de parafuso, tubo binocular com livre articulação, tipo Siedentopf, inclinado a 30°, sistema óptico infinito. Platina: Capacidade para leitura de 1 lâmina, sistema de operação mecânica coaxial – movimento x/y, charriot (graduado, com área de trabalho de 54 mm x 78 mm e 0,1 de escala de Vernier), trava mecânica do tipo alavanca, que previne quebra de lâminas, largura de 132 mm; comprimento de 142mm. Sistema de Iluminação: ajuste contínuo da intensidade de luz, lâmpada de LED 3W, para melhor visualização (não necessita/acompanha filtro). Mecanismo de focalização: macrométrico e micrométrico conjugados e com ajuste de tensão, sistema de focalização 0,2 mm por rotação, com graduação de incrementos de 0,002mm. Revólver Giratório: revolver para 4 objetivas 4 x (0,10), 10 x (0,25), 40 x (0,65 – retrátil) 100 x (1,25 – retrátil de imersão), movimento giratório através de esferas com “click” de parada, objetivas planacromáticas, fabricadas em cristal óptico e com tratamento antifúngico.</p> <p>Condensador: condensador de campo claro, tipo ABBE, com abertura numérica de 1,25 N.A, dispositivo de Koehler, ajustável, para centralização do diafragma de íris. Fonte/Alimentação: ajuste contínuo de intensidade de luz, transformador com baixa voltagem e reostato de variação, que permite fácil ajuste de intensidade de luz, comutação automática 100-240V 50/60Hz (bivolt). Composição: 1 estativa e base compensada (corpo), 1 tubo binocular 30x (tipo Siedentopf), 2 oculares WF 10 x – com campo de 18mm, 1 objetiva PL 4 x planacromática, 1 objetiva PL 10 x planacromática, 1 objetiva PL 40 x planacromática (retrátil), 1 objetiva PL 100 x planacromática (retrátil de imersão), 1 lâmpada de LED, que proporciona melhor visualização (não acompanha filtro), 1 condensador tipo ABBE 1,25 N.A.</p>	6	R\$ 2.099,0000	R\$ 12.594,00
		Determinador de fibras - Utilizado em análises de fibra bruta (FB), fibra detergente neutro (FDN) e fibra detergente ácido (FDA) pelos métodos			

		Weende e Van Soest.			
13	Unidade	Especificações técnicas: Controle de temperatura: Digital microprocessado com Temporizador (Timer) Eletrônico digital programável de 1 até 9999 minutos com alarme sonoro e visual- assim que atinge o set point desejado o tempo programado começa a ser considerado. Temperatura máxima de trabalho: da ebulição da água, ou até 120°C para outros fluidos Sensor: Pt-100 Precisão: ± 0,1° C Câmara de digestão: Em aço inoxidável 304 polido com capacidade para 10 discos perfurados e para 30 provas simultâneas no mínimo. Vir com saquinhos e seladora.	1	R\$ 16.335,0000	R\$ 16.335,00
14	Unidade	Chromebook com Processador Intel® Celeron® N4500 (1,10 GHz até 2,80 Ghz com L3 Cache de 4 MB), Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics, Memória RAM de 4GB, armazenamento de 32GB, Tamanho da tela de 11.6", contendo Sistema Operacional Google Chrome OS, Duração da bateria de até 12 horas. Bivolt (110-240V) Marca de referência - Samsung Galaxy Chromebook Go Prata	3	R\$ 1.962,6800	R\$ 5.888,04
15	Unidade	Memória Ram DDR3: Especificações: - Capacidade: mínimo 8GB - Frequência: 1.600MHz; - Latência máxima 11Padrão: DDR3 - Segmento: Desktop; - Tensão: 1.5V - Pinagem: 240-pin DIMM	63	R\$ 74,5600	R\$ 4.697,28
16	Unidade	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt versão 4.0 ou superior, WiFi 6e e sistema operacional macOs. Com cabo de alimentação.	2	R\$ 5.443,9700	R\$ 10.887,94
17	Unidade	Bancada de Trabalho para Eletrônica com Barra de Tomadas + Manta Antiestática e Cabo de Aterramento, Estrutura totalmente metálica e de marcenaria; com barra de tomadas para ligar pelo menos até 8 equipamentos, tampo principal de aço inoxidável com manta antiestática; 3 níveis de armazenamento e suporte de objetos e ferramentas; com prateleiras superiores que permitem regulagem de altura; Pés com regulagem para correção do piso; com manta antiestática e cabo para aterramento; com painel em chapa perfurada para ferramentas; com gavetas inferiores, pintura através de processo eletrostático com tinta de poliéster em pó termoendurecível; Corrente máx. na barra de tomadas: 8A; Dimensões prateleiras superiores (CxL): 98x25cm; Dimensões do tampo e da manta (CxL): 100x50cm; Dimensões totais pelo menos (CxLxA): 100x50X150cm; capacidade 200kg; acompanhado com Manual de Montagem no idioma português;	1	R\$ 1.649,9000	R\$ 1.649,90
18	Unidade	Kit de desenvolvimento composto pelo menos com os seguintes itens 01 - Caixa organizadora; 01 - Placa de Desenvolvimento ESP32; 01 - Display OLED de 0.96 polegadas; 01 - Conjunto de 30 resistores (220R/1K /10K); 01 - Buzzer Passivo; 01 - Buzzer Ativo; 01 - Protoboard de 830 pontos; 01 - Módulo de Desvio de Obstáculos; 01 - Módulo de Sensor de Luminosidade; 01 - Módulo Sensor de Temperatura e Umidade DHT11; 01 - Sensor de Movimento PIR HC-SR501; 01 - Potenciômetro de 10K; 01 - Cabo Micro USB; 01 - Módulo de Relé de 2 Canais 5V; 06 - Botões push button com capa; 10 - Jumpers Dupont Fêmea-Macho; 10 - Jumpers Dupont Fêmea-Fêmea; 10 - Jumpers Dupont Dupont Macho-Macho; 05 - LEDs Vermelhos 5mm; 05 - LEDs Amarelos 5mm; 05 - LEDs Verdes 5mm; 02 - LEDs RGB 5mm.	5	R\$ 237,4000	R\$ 1.187,00
19	Unidade	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	60	R\$ 229,4000	R\$ 13.764,00
20	Unidade	Impressora 3D: Com Câmera AI Integrada, Sensor de Falta de Filamento, Extrusora direta com engrenamento duplo, Luz de Impressão, Velocidade Máxima de 600 mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s <sup>2</sup> , Resolução de Camadas de 0,05 mm, Nivelamento Automático da Camada, Bico de Cobre com Ponta de Aço, Interface de Tela Touchscreen Intuitiva, Tecnologia de Impressão FDM, Volume de Impressão: 220 x 220 x 250 mm, Filamentos Compatíveis: ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC, PLA-CF, PA-CF, PET-CF, Temperatura do Bico: Até 300°C, Nivelamento Automático Tela Touchscreen, Entrada de Arquivos: USB, Wi-Fi, Tensão Nominal: Bivolt e Plataforma flexível PEI	1	R\$ 4.705,1700	R\$ 4.705,17
21	Unidade	Soprador a combustão com motor de 56,5 cm <sup>3</sup> e potência de 2,6 kW. Vazão máxima de ar de 1.260 m <sup>3</sup> /h e velocidade do ar de 80 m/s, gerando força de	3	R\$ 2.467,3300	R\$ 7.401,99

		sopro de 19 N. O peso total é de 9,1 kg e o nível de potência sonora é de 108 dB (A). Ideal para tarefas que exigem alta capacidade de fluxo de ar e força de impacto.			
22	Unidade	Bateria original para o drone Phantom 4, Phantom 4 Advanced, Phantom 4 Pro e Phantom 4 Pro+, com capacidade de 5.870 mAh e 15,2 V. Possui peso bruto de 515 gramas e suas dimensões na embalagem são de 11 x 15,6 x 7,3 cm.	2	R\$ 2.219,9700	R\$ 4.439,94
23	Unidade	Câmera de ação profissional para aplicações que exigem alta performance de imagem, resistência em campo e versatilidade de operação. Capaz de gravar vídeos em até 5.3K a 60 quadros por segundo, também oferece suporte para 4K a 120 qps, 2.7K a 240 qps e 1080p a 240 qps. Permite capturas fotográficas com resolução de até 27 megapixels e extração de quadros de vídeo com até 24,7 MP de definição.  O equipamento incorpora um sistema avançado de estabilização digital com nivelamento automático de horizonte e compensação dinâmica de movimento, proporcionando imagens estáveis mesmo em condições adversas. A alimentação é feita por uma bateria de 1900 mAh com refrigeração otimizada, garantindo até 38% mais autonomia em ambientes de baixa ventilação. Possui estrutura resistente à água, suportando imersões de até 10 metros sem necessidade de caixa estanque adicional. Sua conectividade inclui suporte a redes Wi-Fi de última geração (padrão 6), Bluetooth e GPS integrado, além de funcionalidades como transmissão ao vivo em 1080p e operação no modo webcam. A câmera é compatível com lentes intercambiáveis, incluindo opções macro, grande angular, anamórfica e filtros de densidade neutra (ND), ampliando as possibilidades de captura conforme a aplicação. Também permite gravações em câmera lenta com taxas de até 400 quadros por segundo (720p), 360 qps (900p) e 120 qps em 5.3K, ideais para análises detalhadas de movimento. Entre os recursos adicionais, destacam-se os modos de gravação em loop, captura retroativa, acionamento rápido, lapso de tempo, HDR, perfil flat (Log) para pós- processamento e captura noturna com efeitos visuais.	2	R\$ 3.658,2400	R\$ 7.316,48
24	Unidade	Baixo 4 cordas passivo  Especificações: Linha precision bass ou jazz bass, Orientação da mão: destra. Marca e modelo de referência: Tagima Tjb4-s	1	R\$ 1.645,8300	R\$ 1.645,83
25	Unidade	Mesa de som  Especificações: Pelo menos 10 canais com entrada p10; Pelo menos 8 canais com entrada xlr; Função Phantom; Função mute individual; Controle de ganho individual; Controle de altas frequências individual; Controle de médias frequências individual; Controle de baixas frequências individual; Controle de volume individual; Controle de volume geral; Saídas L e R em XLR; Saídas para fones de ouvido; Controle de volume de fone de ouvido; Indicador Peak para cada canal; Controle de balanceamento L e R individual (função PAN); Pelo menos uma saída auxiliar e controle do seu volume geral e individual; Pelo menos uma saída “Fx send” e seu controle geral; Indicador em display de volumes L e R do volume geral; Entrada para mídias USB; Compatibilidade de saída USB na função de interface de áudio; Efeitos, com controle individual e geral; Possuir pelo menos os efeitos de reverb (hall e room) e plate e seus controles individuais e gerais; Efeito de compressor em pelo menos 4 canais; Compatibilidade bluetooth; Reprodutor de mídias .mp3 e .wav; Marca e modelo de referência: Soundcraft Mi-12.	1	R\$ 2.039,0000	R\$ 2.039,00
		Conjunto óptico de observação celeste (COOC): 1) Tubo óptico: Telescópio Refletor Newtoniano: - Tipo: Refletor Newtoniano; - Abertura mínima: 200 mm; - Distância focal aproximada: 1000 mm; - Espelho primário parabólico com revestimento refletivo de alta eficiência (alumínio ou equivalente) com proteção contra oxidação. *Qualidade óptica de no mínimo 1/8 de lambda. *Metalização com proteção de SiO2. - Espelho secundário em suporte ajustável para alinhamento preciso (colimação); - Focalizador de 1.25" – com 4 micro rolamentos e todo fabricado em alumínio. Com microfoco 10:1 ou 15:1. - Compatibilidade com óculos e acessórios fotográficos com diâmetro padrão de 1,25"; - Buscador óptico ou eletrônico com ampliação mínima de 6x para facilitar a localização de objetos; - Capacidade para instalação de câmeras CCD ou DSLR, permitindo astrotomatografia de objetos de céu profundo; - Estrutura robusta com tubo metálico (ou fibra de carbono) pintado com tinta anticorrosiva; - Tampa de proteção para o espelho primário e ócular; - Anéis e régua de suporte e encaixe, compatível com montagem equatorial e o peso do tubo óptico, preferencialmente em alumínio.			

		2) Montagem Equatorial Automatizada (GoTo) - Tipo: Montagem Equatorial, compatível com o telescópio, com motorização em ambos os eixos (Ascensão Reta e Declinação) mínimo EQ3; - Capacidade de carga mínima: 10 kg, adequada para suportar o tubo óptico descrito e eventuais acessórios adicionais (ex.: câmera CCD); - Sistema GoTo com banco de dados de objetos celestes (mínimo de 20.000 objetos); - Rastreamento automático da rotação da Terra, permitindo o acompanhamento contínuo de objetos celestes; - Controle remoto com display retroiluminado em português de preferência, ou inglês, ou interface compatível com conexão a computador via USB ou similar; - Compatibilidade com softwares de astronomia e astrofotografia, com suporte para protocolos de comunicação padrão (ex.: ASCOM ou INDI); - Tripé ajustável em altura, confeccionado em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, com nível de bolha incorporado para alinhamento preciso; - Sistema de alinhamento polar assistido (ajuste manual e software de assistência); - Fonte de alimentação bivolt (110V/220V) ou compatível com bateria externa (ex.: 12V)			
26	Unidade	<p>3) Oculares (2 unidades) -Ocular ASFÉRICA ASFÉRIA de alta ampliação: - Diâmetro: 1,25" -Distância focal: aproximadamente 10 mm -Lentes de vidro óptico com revestimento antirreflexo -Campo de visão amplo para observações planetárias detalhadas -Ocular ASFÉRICA de baixa ampliação: Diâmetro: 1,25" Distância focal: aproximadamente 25 mm Lentes de vidro óptico com revestimento antirreflexo Campo de visão largo para observações de objetos extensos como nebulosas e aglomerados</p> <p>4) Acessórios e Complementos - Cabo de alimentação e cabos de conexão entre a montagem e o controle remoto ou computador; - Manual de instruções em português ou inglês; - Kit de montagem e ferramentas básicas para ajustes (ex.: chaves Allen); - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>5) Tripé para Telescópio com montagem Tipo: Tripé para montagem equatorial alemã automatizada. Material: Aço inoxidável ou alumínio anodizado de alta resistência, resistente à corrosão, com seções tubulares reforçadas que conferem estabilidade mesmo em terrenos irregulares Capacidade de carga: Mínima de 15 kg, compatível com o tubo óptico refletor de 200 mm e a montagem equatorial automatizada, garantindo suporte firme e seguro durante as observações astronômicas e astrofotografia Altura ajustável: Ajuste mínimo de 90 cm e máximo de 150 cm, com travas de segurança para nivelamento preciso e adaptação a diferentes usuários e condições de observação Nível de bolha incorporado: Para auxiliar o nivelamento adequado do equipamento, garantindo o alinhamento polar preciso da montagem equatorial Pés de borracha ou sapatas antiderrapantes: Evitam deslizamento e absorvem vibrações, proporcionando estabilidade adicional em superfícies variadas Compatibilidade: Deve possuir interface de conexão adequada (por exemplo, rosca padrão ou suporte em base plana) para fixação da montagem equatorial automatizada, assegurando a integração perfeita com o conjunto óptico e eletrônico Acessórios incluídos: Bandeja de acessórios central ou suporte para oculares, aumentando a praticidade durante as sessões de observação Acabamento: Pintura ou anodização anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência em ambientes externos</p> <p>6) Observações Gerais - O fornecedor deverá prestar suporte técnico para instalação e operação inicial do equipamento e capacitação; - deverá informar prazo de entrega e condições de garantia, mínima de 1 ano;</p>	1	R\$ 42.458,0000	R\$ 42.458,00
27	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Com função 2 em 1, com sucção superior e equipado com uma mangueira extensível e sucção inferior. Acessórios inclusos: Bocal para sofás e cantos - Bocal Escova - Bocal de tapetes - Alça ergonômica. Capacidade do Reservatório de 3 litros. Garantia do Produto de 12 meses. Informações Adicionais: Tomada: 10A. Medidas aproximadas (LxAxP /cm): 34 x 115 x 31 cm. Nível de Ruído de 86 dB(A). Orientação Vertical. Peso líquido máximo de (Kg) 6,5 Kg. Potência (W) de 2200W. Tensão (V) / Frequência (Hz)de 220V / 60Hz. Voltagem 220V.	2	R\$ 653,7400	R\$ 1.307,48
28	Unidade	Brinquedo circuito espumado – mínimo 22 peças, colorido, confeccionado em espuma de alta performance D20, revestido, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Peças são fixadas em velcro. Medidas aproximadas: 410 x 240 x 120 cm. Marca de referência: Masterbrink	1	R\$ 6.911,0000	R\$ 6.911,00
29	Unidade	Kit Fantasia contendo 5 Fantasias infantis que represente animais – diferentes tipos - confeccionadas em tecido (algodão e/ou viscose). Tamanho próprio para crianças de 6 anos.	1	R\$ 1.014,4000	R\$ 1.014,40

30	Unidade	Arara para fantasia: Produzido com madeira Pinus. Dimensões Aproximadas: Altura: 95-88 cm. Comprimento: 62 - 58 cm. Profundidade: 38-37cm	1	R\$ 321,6000	R\$ 321,60
31	Unidade	Bolo – bolo feito em madeira com 6 fatias que se unem por velcro, um prato suporte de bolo, uma espátula de corte pintado com tinta atóxica. Certificado pelo inmetro. Dimensões aproximadas: A (5 cm) x L (20 cm) x C (20 cm). Marca de referência: new art toys	1	R\$ 189,4300	R\$ 189,43
32	Unidade	Frutas- kit com no mínimo 5 frutas em madeira, com corte que se unem por velcro, pintadas com tinta atóxica, contendo faca e tabua em madeira. Certificado pelo inmetro. Marca de referência: new art toys	1	R\$ 178,3200	R\$ 178,32
33	Unidade	Panelinhas- kit de panelinhas e utensílios de cozinha de madeira. No mínimo contendo 6 itens. Produto certificado pelo INMETRO. Pintado com tinta atóxica.	1	R\$ 267,8900	R\$ 267,89
34	Unidade	Torradeira - kit composto de 1 torradeira com pão, 1 pote de mel, 1 manteiga com corte em velcro, 1 faca e 1 espátula, todos feitos em madeira com pintura atóxica. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximadas Torradeira: 16cm x 10cm x 6 cm, pães: 7 cm x 7 cm. Marca de referência : new art toy	1	R\$ 222,4800	R\$ 222,48
35	Unidade	Carrinho de compras/ supermercado: Feito em MDF e madeira de pinus. Pintando com tinta atóxica. Dimensões aproximadas: A(55cm) x L (31cm) x P (44cm) CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 325,6900	R\$ 325,69
36	Unidade	Cozinha infantil: composta por geladeira, pia e fogão feita de MDF e madeira de pinus. Pintura atóxica. Conta com portinhais abaixos da pia, permitindo que a criança guarde objetos em seu interior. A pia possui uma cuba de aproximadamente 20 cm de diâmetro. Acompanha uma torneira. Dimensões: L (72cm) x A (74cm) x P (34cm). Bancada da cozinha: aproximadamente 54 cm de altura do chão. Dimensões aproximadas da geladeira: L (44cm) x A (91cm) x P (30cm). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 1.590,2600	R\$ 1.590,26
37	Unidade	Feirinha infantil: feita em MDF com madeira de pinus, pintando com tinta atóxica. Possui 2 prateleiras e uma bancada com telhadinho. A altura da bancada de aproximadamente 53 cm do chão. Acompanha 6 caixotes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Tamanho aproximado: L (72cm) x A(96cm) x P(29 cm). Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 1.022,3900	R\$ 1.022,39
38	Unidade	Lavanderia infantil: composta pela máquina de lavar roupa, tábua de passar e outros elementos adicionais. Feita em MDF e madeira de pinus, com pintura atóxica. Sua porta, de aproximadamente 16 cm, abre e fecha, podendo a criança inserir roupas em seu interior. Dimensões aproximadas: Máquina de lavar - A (44cm) x L (44 cm) x P (34 cm). Certificado pelo inmetro. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 2.022,5300	R\$ 2.022,53
39	Unidade	Mesa sensorial – em Madeira, com 4 pés, com duas bandejas plásticas com capacidade aproximada de 7 litros. Dimensões aproximadas: A (53cm) x L (56cm) x C(70 cm) / Bandejas (7 litros). Peso aproximado: 8 kg Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 424,8300	R\$ 424,83
40	Unidade	Oficina infantil - design remete à uma bancada de oficina real. Com gavetinha onde pode-se guardar objetos, um painel de ferramentas e uma prateleira. Com caixinha de ferramentas de madeira com ferramentas. Caixinha acompanhada de um kit de pequenos acessórios, todos feitos em madeira. Feita em MDF e madeira. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Pintura com tinta atóxica. Dimensões aproximadas: L(72cm) x A(74cm) x P(31 cm) - Altura da bancada - 53 cm. Peso aproximado: 20 Kg Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 1.158,2800	R\$ 1.158,28
41	Unidade	Painel sensorial - O Painel Sensorial em madeira composto por no mínimo 5 módulos distintos, cujo objetivo é oportunizar o desenvolvimento de diversas habilidades nas crianças pequenas. Cada módulo apresenta uma proposta diferenciada sensorial, o que possibilita que a criança com sua curiosidade, vá passando pelas atividades dos demais módulos. Medidas mínimas de cada modulo: 33 cm de altura por 29 cm de comprimento e 3 cm de espessura. Marca de referência: criando.	1	R\$ 2.107,3800	R\$ 2.107,38
42	Unidade	Gangorra Pikler - contribui com o desenvolvimento da motricidade e do equilíbrio, permitindo que a criança balance, suba, ou desça. Permite, também, que a criança utilize da sua imaginação tornando-a um balanço, ponte, túnel, mesa, casinha. Feita de compensado naval e pinus. Pintura atóxica. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximada: C (95 cm) x L (44	1	R\$ 532,3400	R\$ 532,34

		cm) x A (40 cm) Cor: Colorida. Peso aproximado: 6 kg. Capacidade aproximada: Suporta até 50 kg. Marca de referência: bêbrinquê			
43	Unidade	Ponte: em compensado de pinus com pintura atóxica, possui degraus na entrada e na saída, e travessas retas fixadas por cordas de poliéster que balançam. Cantos arredondados, dando ainda mais segurança à utilização do equipamento. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximadas: A (60 cm) x C (150 cm) x L (45 cm) Peso aproximado: 38 Kg Capacidade aproximada: Suporta até 50 kg. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 2.040,1000	R\$ 2.040,10
44	Unidade	Trave de Equilíbrio: composto por 5 traves e 6 bases, permitindo a configuração do circuito de forma linear ou hexagonal. Fabricado em compensado multilaminado ou madeira, com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: Base - A (3 cm) x L (13 cm) x C (23 cm)/ Trave - A (2 cm) x L (9 cm) x C (70 cm) Peso aproximado: 7 kg Capacidade aproximada: Suporta até 50 kg PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 413,0600	R\$ 413,06
45	Unidade	Triângulo articulado com rampa - Fabricado em compensado naval, com pintura em verniz/tinta atóxica. A rampa, também feita em compensado naval, possui duas possibilidades de utilização. De um lado, serve como escorregador, e do outro, apresenta garras feitas em madeira, permitindo que seja utilizada como rampa de escalada. Dimensões aproximadas (Triângulo articulado): A (55,5 cm) x L(55 cm) x C (102 cm). Dimensões aproximadas (Rampa): L (30 cm) x C (100 cm) CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 781,4300	R\$ 781,43
46	Unidade	Túnel Pikler: composto de 3 partes distintas, permitindo que o mesmo seja montado de diversas formas. Fabricado em compensado de pinus com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: Parte 1 e 2 (cubos menores) : A (50cm) x L (50cm) - Peso: 13 Kg. Parte 3 (maior): A (50 cm) x L (50 cm) x C (100 cm) - Peso: 18 Kg PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 2.218,7000	R\$ 2.218,70
47	Unidade	Formas Geométricas Translúcidas - Blocos Geométricos Translúcidos contendo no mínimo 24 peças com diferentes formatos tamanhos e cores: quadrados, retângulos, triângulos e/ou outros. Feitos em madeira e acrílico colorido. Atóxico. Dimensões aproximadas: blocos menores acima de 2 cm.	1	R\$ 383,3000	R\$ 383,30
48	Unidade	Caixa de Luz- retangular fabricada em madeira de pinus com pintura atóxica e acrílico branco translúcido (3mm). Bivolt, e com fita de LED Colorida. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximadas: A (25 cm) x C (60 cm ) x L (50 cm) Peso aproximado: 5 kg. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 966,5800	R\$ 966,58
49	Unidade	Triângulo Espelhado - Fabricado em chapa de pinus com pintura em verniz atóxico, possui em seu interior acrílico prata espelhado. Com isso, é possível refletir imagens através dos seus 3 lados espelhados internos. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximada: A(100 cm) x C (90cm ) x L (50cm). Peso aproximado: 10 kg. Marca referência: a casa da criança.	1	R\$ 2.176,6500	R\$ 2.176,65
50	Unidade	Arco-íris gigante – 12 arcos de madeira coloridos. Produto certificado pelo INMETRO. Pintado com tinta atóxica. Medidas aproximadas: L=40cm A= 21 E=7cm. Marca referência: criando.	1	R\$ 517,3000	R\$ 517,30
51	Unidade	Bolas de madeira- mínimo 7 bolas grandes coloridas. Produto certificado pelo INMETRO . Pintando com tinta atóxica Medidas aproximadas: 7 Bolas de madeira grandes 4cm Material: madeira maciça de pinus. Marca referência: criando.	1	R\$ 132,5000	R\$ 132,50
52	Unidade	Boneca waldorf: boneca feita a mão de tecido algodão, lã macio e durável, com roupas. Lavável. Tamanho mínimo: 20 cm.	1	R\$ 237,8900	R\$ 237,89
53	Unidade	Pedras do equilíbrio – mínimo de 12 pedras de madeira de 4 cm coloridas, pintada com tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO. Marca de referência: criando.	1	R\$ 174,4800	R\$ 174,48
54	Unidade	Pião de Encaixe- pião de mdf contendo 1 base de mdf com 10cm de diâmetro, 12 peças em mdf dupla face, 1 bastão de 10 cm de altura, 2 discos frente e verso em papel. Marca de referência: criando.	1	R\$ 105,9600	R\$ 105,96
55	Unidade	Prancha de Equilíbrio e Labirinto - prancha de equilíbrio em formato oval inclui um circuito de bolinhas, um labirinto. Feita em madeira ou Compensado naval e multilaminado 18 mm. Medidas aproximadas (L x C x A): 55 x 34 x 8. Itens inclusos: 3 esferas de 14 mm. Suporta até 70 quilos. Marca de referência: criando.	1	R\$ 307,8400	R\$ 307,84
56	Unidade	Semicírculos - mínimo 10 semicírculos em madeira - compensado de pinus. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensão aproximada: (a maior com 40 cm e a menor com 11 cm, aproximadamente). Colorido, pintado com tinta	1	R\$ 300,6000	R\$ 300,60

		atóxica. Marca de referência: criando.			
57	Unidade	Tábuas de construir – mínimo 10 tábuas de construir de compensado de pinus. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas (a maior com 40 cm e a menor com 11 cm, aproximadamente). Colorido Pintada em tinta atóxica. Marca de referência: criando.	1	R\$ 244,0500	R\$ 244,05
58	Unidade	Torre de Embilhar e Boliche: feita em madeira colorida pintada com tinta atóxica. Contem 1 Bola 5 cm, 1 Boneco Base 21 cm, 9 Bonecos 21 - 7,5 cm. Dimensões aproximadas: L x A x P: 21 x 10 x 21. Marca de referência: criando.	1	R\$ 195,7400	R\$ 195,74
59	Unidade	CADEIRA PALITO. REQUISITOS: CADEIRA FIXA, ESTOFADA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, ACABAMENTO DOS PÉS COM SAPATA REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 MM EM LÂMINAS DE 1,5 MM, TRANSADAS E COLADAS A QUENTE. ASSENTO LEVE, COM FORMAÇÃO ANATÔMICA NA REGIÃO CENTRAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA. MEDINDO 460X430X50MM. ENCOSTO COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL (BI CURVO) MEDINDO 420X370X50MM. AMBOS REVESTIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E FLEXÍVEL COM DENSIDADE EM TORNO DE 48 KG/M <sup>3</sup> , COBERTO POR COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ACOMPANHA KIT COM 4 SUPORTES PARA PÉS. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.	200	R\$ 252,9400	R\$ 50.588,00
60	Unidade	Catraca para Controle de Acesso (SEDE): Reconhecimento facial; Controla entrada e saída com 2 leitores de face biométricos; Display colorido touchscreen; Comunicação TCP/IP; Operação stand alone e online; Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem; Bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido; Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes; Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados; Capacidade para até 3.000 (Lite)/10.000 (Pro) faces com detecção de rosto vivo; Capacidade para até 10.000 digitais*; Durabilidade Maior que 800.000 giros e de fácil manutenção; Ruído Sonoro Mecanismo silencioso; Duas câmeras HD 1080p em cada leitor de face biométrico (luz visível e luz IR); Cartões de Proximidade, Tecnologias MIFARE TM/ 125 kHz ASK; Leitor de Impressão Digital, Leitor óptico de 500 DPI; Senha, Identificação de usuários através de senha numérica; QR Code, Identificação de usuários através de QR Code; Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; Wi-Fi Módulo de conexão via Wi-Fi; USB1 porta USB Host 2.0; Interfone SIP Interfone SIP integrado (versão Pro); Tela LCD Touchscreen (base) Display LCD TFT colorido de 3.5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque; Tela LCD Touchscreen em cada iDFaceDisplay LCD TFT colorido de 3.5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque*; Áudio Alto-falante e microfone embutidos; SDK ou API para desenvolvimento ou integração do sistema. Incluso instalação, com um ano de garantia.	1	R\$ 8.879,2800	R\$ 8.879,28
61	Unidade	Catraca para Controle de Acesso (Unidade Tecnológica) Reconhecimento facial*; Controla entrada e saída com até 2 iDFaces; Display colorido touchscreen; Comunicação TCP/IP; Operação stand alone e online; Controle de Acesso de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem; Anti Dupla-Entrada: Bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido; Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes; Quantidade de Usuários: Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados; Quantidade de Faces: Capacidade para até 3.000 (Lite) /10.000 (Pro) faces com detecção de rosto vivo. Mecanismo Durabilidade: Maior que 800.000 giros e de fácil manutenção; Ruído Sonoro: Mecanismo silencioso. Formas de Identificação; Reconhecimento Facial: Duas câmeras HD 1080p em cada iDFace (luz visível e luz IR)*; Cartões de Proximidade: Tecnologias MIFARE TM / 125 kHz ASK (confirme o modelo desejado); Leitor de Impressão Digital: Leitor óptico de 500 DPI (opcional); Senha: Identificação de usuários através de senha numérica; QR Code: Identificação de usuários através de QR Code. Comunicação Ethernet: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; GPRS: Módulo de conexão via GPRS (opcional); Wi-Fi: Módulo de conexão via Wi-Fi (opcional); USB: 1 porta USB Host 2.0; Interfone SIP: Interfone SIP integrado (versão Pro). Interface de Usuário Tela LCD Touchscreen (base): Display LCD TFT colorido de 3.5"	1	R\$ 6.266,3300	R\$ 6.266,33

		(320x480) com tela capacitiva sensível ao toque*; Tela LCD Touchscreen em cada iDFace: Display LCD TFT colorido de 3,5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque*, Software Web Integrado: Software completo de gerenciamento de controle de acesso via browser; Áudio: Alto-falante e microfone embutidos. Características Gerais Dimensões gerais: 704 mm x 1367 mm x 658 mm (P x A x L); Alimentação: Fonte interna de 12V/2A incluída; Consumo: 3,5W (300mA) nominal. Incluso instalação, com um ano de garantia.			
62	Unidade	Aquecedor a óleo elétrico: - Aquecimento a óleo - Potência: 1500W 220V - Controle de temperatura com 3 níveis de potência - Chave de proteção contra tombamento e sobreaquecimento - Rodas para movimentação - Cavidade para transporte	6	R\$ 482,9700	R\$ 2.897,82
63	Unidade	Refrigerador tipo duplex, com degelo automático (Frost Free) 400L, 220 V, na cor branca, 2 (duas) portas. Congelador superior com volume interno de 117 litros. Controle eletrônico de temperatura com painel de operação externo. Função de bloqueio de painel para evitar alterações nas configurações. Funções de refrigeração rápida como Turbo Freezer, para congelamento acelerado, e Drink Express, que permite resfriamento rápido de bebidas. porta reversível, permitindo adaptação ao espaço disponível. Prateleiras internas em vidro temperado, com ajuste de altura, compartimento específico para garrafas, portalatas (capacidade para até 6 unidades) e suporte 2 em 1 para latas ou alimentos. Não possuir dispensador externo de água ou gelo. Produto com estrutura resistente, acabamento interno de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com fornecimento de manual em língua portuguesa e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	11	R\$ 3.186,5800	R\$ 35.052,38
64	Unidade	Secadora de roupas com capacidade nominal de 20 kg, equipada com sistema de secagem por bomba de calor (heat pump), indicada para uso residencial ou institucional, especialmente em ambientes com alta demanda de secagem. Dimensões aproximadas: 60 cm (largura) x 85 cm (altura) x 60 cm (profundidade), peso aproximado de 63 kg, potência nominal de 2300 W, tensão de alimentação de 220 V e frequência de 60 Hz. Classificação energética A++ e funcionalidades adicionais como sensor de umidade para ajuste automático de temperatura e tempo de secagem, ciclo antirugas, modo de secagem rápida, programas personalizados por meio de conectividade Wi-Fi e painel de controle com tela LED touch. Tecnologia de fluxo de ar otimizado para maior eficiência no processo de secagem. Produto com acabamento na cor preta, e estrutura adequada para instalação em áreas de serviço ou lavanderias. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com manual em português e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	2	R\$ 9.499,0500	R\$ 18.998,10
65	Unidade	Mesa plástica monobloco, fabricada em polipropileno injetado, na cor branca. Produto de uso multiambiente. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 69,5 cm (largura) x 69,5 cm (profundidade), peso líquido de 3,80 kg. Possuir furo central com diâmetro de 33 mm para encaixe de guarda-sol e estrutura com design que permite empilhamento de até 20 unidades. Produto resistente e de fácil higienização, adequado para áreas internas ou externas, com acabamento que proporciona estabilidade e durabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com manual em português e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	30	R\$ 81,0000	R\$ 2.430,00
66	Unidade	Moto-serra a gasolina, indicada para uso profissional em atividades de corte de madeira em ambientes florestais, rurais ou urbanos. Equipamento equipado com motor monocilíndrico a dois tempos, com cilindrada de 59 cm <sup>3</sup> , potência nominal de 3,4 kW (equivalente a 4,6 CV) e sistema de alimentação por combustível do tipo gasolina. Capacidade do tanque de combustível de 0,685 litros e capacidade do reservatório de óleo de lubrificação da corrente de 0,325 litros. Comprimento do sabre de 40 cm, adequado para cortes médios e intensivos, com corrente compatível com o comprimento especificado. Peso do equipamento (sem combustível, óleo ou acessórios) de 5,6 kg. A moto-serra deve ser entregue pronta para uso, com manual do fabricante em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional. Garantia mínima conforme legislação vigente.	2	R\$ 3.590,9900	R\$ 7.181,98
		Trator cortador de grama autopropelido, modelo nas cores laranja e preto, destinado ao uso comercial e rural, com área de corte recomendada de até 40.000 m <sup>2</sup> . Equipamento com motor a gasolina, potência nominal de 26 hp, deslocamento do cilindro de 764 cm <sup>3</sup> , dois cilindros, filtro de óleo, gerador de			

67	Unidade	<p>15 A e sistema de transmissão hidrostática. Direção operada por pedal, com velocidade máxima de deslocamento à frente de 8,4 km/h e marcha à ré de até 3,5 km/h. Plataforma de corte com largura útil de 1.220 mm (122 cm), equipada com sistema de ajuste de altura com 6 posições, variando de 38 mm a 102 mm, e sistema Air Induction para ventilação e otimização do corte.</p> <p>Estrutura reforçada com chassi soldado de comprimento total, com pintura resistente à corrosão. Eixo dianteiro com geometria que permite manobras em raios reduzidos. Equipamento com rodas ajustáveis ao relevo do terreno e assento com regulagem lateral e vertical. Sistema de acionamento da lâmina por meio de interruptor no painel. Produto não equipado com sistema de tração nem recolhedor de grama. Alimentação exclusiva por combustível gasolina. Peso aproximado de 18,5 kg a 19,7 kg, conforme versão. Acompanha 01 unidade do trator cortador de grama. Garantia legal de 3 (três) meses, com possibilidade de extensão para até 12 (doze) meses mediante realização de entrega técnica e revisão preventiva conforme política do fabricante.</p>	1	R\$ 33.125,3300	R\$ 33.125,33
68	Unidade	Lavadora de Roupas de 18kg, 220V, na cor branca. Com abertura superior e painel de controle touch com display digital, dimensões aproximadas: 68X110X75 cm e peso de 45 kg. Mínimo de 16 programas de lavagem, incluindo programas específicos como, lavagem eco, edredom, panos de limpeza e tira odores, além da função de diluição anti-mancha que evita resíduos de sabão nas roupas. Possuir centrifugação normal e extra, filtro de fiapos, pés niveladores e capacidade para lavar peças grandes com facilidade. Com consumo aproximado de 271L por ciclo e potência de 480W (127V) ou 600W (220V). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com manual em português e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	2	R\$ 2.327,0300	R\$ 4.654,06
69	Unidade	Colorímetro - Medidor de Cor Portátil para água: Faixa de medição: 0 a 500 PCU; Resolução: 1 PCU; Exatidão: $\pm$ (3% da leitura + 3 dígitos); Fonte de luz: Diodo emissor de luz; Comprimento de onda: 455nm; Ajuste: 5 pontos (0, 20, 100, 300, 500 PCU); Célula de medição: Cubeta de vidro; Volume da amostra: 15mL; Idiomas: Português, Inglês, Italiano e Espanhol; ID de usuário: 9 opções; ID de amostra: 8 opções; Memória: 2000 grupos de registros; Alimentação: Bateria 3.7Vdc recarregável; Desligamento automático: Ajustável; Temperatura de operação: 0 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Dimensões (LxAxP): 95x80x190mm; Peso: 300g (com bateria); - Iluminação do visor (backlight) ajustável; - Indicação nível de carga da bateria; - Data e horário; - Desligamento automático ajustável; - Comunicação com computador via USB; - Modo Always On Display (Sempre ligado) com alimentação via USB; - Método de medição baseado no método colorimétrico de Platina-cobalto; - Função GLP (BPL). Itens inclusos: - 2 cubetas para medição (15mL); - 1 cubeta com água ultrapura para zeramento (OPCU); - 1 seringa para coleta; - 1 kit de filtros para seringa; - 1 flanela para limpeza/secagem das cubetas; - 1 cabo USB para alimentação e comunicação com o PC; - 1 adaptador AC/DC (100-240Vac / 5Vdc)-AK1077 ; - 1 maleta para transporte. Deve atender a Portaria GM/MS N°888 de 4 de maio de 2021 e à norma ISO 7887:2011.	1	R\$ 3.012,9000	R\$ 3.012,90
70	Unidade	pHmetro de alta precisão é ideal para aplicações laboratoriais e industriais, oferecendo faixa de medição de pH de -2,00 a 20,00 com resolução de 0,01 e conector BNC, além de medição de mV de -1.999 a +1.999 com divisão de 0,1 mV e precisão relativa de $\pm$ 0,3 mV. Mede temperatura de -5 a 100°C com divisão de 0,1°C, precisão de 0,08% (FE) e compensação automática por sensor com conector RCA. Possui display LCD retroiluminado alfanuméricico (16x2), saída RS232 para software opcional e gabinete em ABS de alta resistência à prova de respingos. A alimentação é automática, de 90 a 240VAC, e suas dimensões são 195 x 130 x 60 mm (CxLxP). Acompanha eletrodo combinado de pH Ag/AgCl com corpo em vidro, cabo de 1 metro e conector BNC, sensor de temperatura em inox, suporte para eletrodo e termocompensador, soluções tampão pH 4 e 7 (250 mL) e conversor de alimentação.	1	R\$ 2.380,0000	R\$ 2.380,00
71	Unidade	Cadeira giratória, com base, rodízios e braços em polipropileno, assento em compensado revestido com espuma (D26) e tecido 100% poliéster. Possui apoio para os braços regulável, encosto em tela sintética, e regulagem de altura a gás com pistão classe 3. Possui função relax no assento/encosto e apoio para lombar. Produto adequado à normatização NR-17. Carga máxima suportável: 110kg. Altura até o assento: 45 cm (mínima)/55 cm (máxima) e até os braços: 60 cm (mínima)/70 cm (máxima).	15	R\$ 1.017,0000	R\$ 15.255,00

72	Unidade	Kit com 4 rádio comunicador, na cor preta. O kit inclui 4 rádios operando na frequência UHF, com 26 canais disponíveis e alcance de até 20 km em áreas abertas. Alimentados por baterias recarregáveis de 800 mAh (incluídas), os dispositivos contam com tela para visualização das informações, lanterna embutida, função mãos livres e alarme de emergência, proporcionando segurança e praticidade em diversas situações. Embora não conte com conectividade digital, Bluetooth ou Wi-Fi, o modelo se destaca pela simplicidade e funcionalidade. Homologado pela Anatel sob o número 52881900160, o RC 4102 garante confiabilidade e qualidade de fabricação.	2	R\$ 761,5600	R\$ 1.523,12
73	Unidade	Roçadeira a gasolina 2 tempos com características de uso profissional usado para trabalhos pesados que exige longos períodos de tempo. Tendo como características técnicas mistura de combustível/óleo lubrificante 1:50, cilindrada entre 35cm <sup>3</sup> a 38 cm <sup>3</sup> com potência mínima 1,7 kw / 2,3cv de potência tendo suas partes móveis internas reforçadas com cromo duro proporcionando desta forma maior durabilidade ao equipamento.	6	R\$ 3.733,2900	R\$ 22.399,74
74	Unidade	Lavadora de alta pressão conta com tensão nominal de 127V ou 220V, pressão de trabalho de 95 a 110 bar e pressão máxima que pode atingir 130 bar (127V) ou 160 bar (220V), oferecendo alto desempenho na remoção de sujeiras difíceis. Com vazão máxima de água de 450 l/h (127V) ou 580 l/h (220V), é ideal para limpezas pesadas e versáteis. Seu peso varia entre 18,5 kg e 19,7 kg, conforme a voltagem, e o cabo elétrico de 5 metros garante maior mobilidade durante o uso. A temperatura máxima de entrada de água é de 40 °C, e o sistema de engate rápido facilita a conexão da mangueira de alta pressão à pistola, trazendo mais praticidade. A boquilha com jato plano de pressão variável permite ajustes precisos para diferentes tipos de superfícies, tornando a limpeza mais eficiente e segura.	3	R\$ 2.987,9900	R\$ 8.963,97
75	Unidade	Tesoura de poda profissional a bateria direcionada para galhos de no mínimo de 28mm de espessura para (poda de videiras, macieiras, frutíferas de pequeno porte, arbustos, horta e jardim). Proporcionando assim agilidade e qualidade do trabalho realizado. As Lâminas devem ser fabricadas em aço inox japonês SK5, dando assim mais qualidade e dureza. Alça emborrachada confortável: fácil de manusear quando usado por muito tempo e o equipamento deve ser leve..Display digital, possui LED de status da bateria e indicativo de aquecimento do motor, para maior segurança durante o uso. O equipamento deve conter 2 Baterias Bivolt GAL 12V-20 e 12V 2,0Ah de lítio removível com capacidade de trabalho de 2h a 3h cada ou no mínimo 3000 cortes. E também deve conter kit com carregador rápido.	3	R\$ 1.263,2000	R\$ 3.789,60
76	Unidade	Pulverizador costal movido a motor a gasolina. O pulverizador deve oferecer um bom desempenho e ergonomia para pulverização em áreas agrícolas para prevenção, controle e combate de pragas e doenças. Especificações Técnicas: Tipo do pulverizador: Costal agrícola Capacidade do reservatório: 25L, com material de boa qualidade, sendo visível o nível de volume. Sistema de compressão: Bomba pressurizadora Vazão máxima: 8 litros/min Alcance máximo: 10m Tipo do motor: 2 Tempos, monocilindro, refrigerado a ar Cilindrada do motor mínimo de 25,6cm <sup>3</sup> (cc) 1cv (0,75 KW) Tipo de combustível: gasolina misturada com óleo 2 tempos. Capacidade do tanque de combustível mínima de : 0,7L Pressão máxima da bomba: 652lbf/pol <sup>2</sup> (4,5 Mpa), o material da bomba deve ser com materiais de qualidade latão com pistões revestidos Rotação do motor: Marcha lenta: 2.500rpm / Máxima: 9.000 rpm Sistema de acionamento: Registro Sistema de ignição: Eletrônica Nível de ruído mínimo de :95 dB(A) / Incerteza: 1,5dB(A) Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 6,5m/s <sup>2</sup> Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5m/s <sup>2</sup> Massa aproximada: 10.5Kg As alças devem ser boa qualidade ,almofadadas e a prova de água. O equipamento deve acompanhar ,1 extensão 1 lança com 2 bicos leque de aço inoxidável. 1 lança reta com regulador 1 Bico cônic 1 mangueira de pressão 1 empunhadura 1 kit de vedação 1 chave de vela 1 frasco dosado	4	R\$ 900,4600	R\$ 3.601,84
		Cortador de grama a gasolina com motor monocilíndrico 4T, vertical, OHV, de 196 cc e potência máxima de 6,5 HP. O equipamento possui regulagem de altura de corte em 8 posições, com ajuste central, variando de 15 a 85 mm. A largura de corte é de 22" (55 cm), proporcionando maior eficiência. O sistema de descarga é 2 em 1, permitindo descarte lateral ou reciclador. As rodas traseiras têm 12" (30 cm) e são equipadas com rolamento, enquanto as dianteiras possuem 8" (20 cm) também com rolamento. O motor possui uma taxa de compressão de 8,4:1 e torque máximo de 10 N.m a 2.500 rpm. O filtro			

77	Unidade	de ar é seco e o consumo de combustível é de 395 g/kW/h. O sistema de partida é manual e o eixo do motor é de 7/8" x 61,9 mm. O cárter comporta até 0,6 L de óleo SAE 20W-40, o mesmo usado para o motor. O cortador de grama conta com um sistema de aceleração autogovernado, e sua rotação nominal é de 3.600 rpm. Com peso líquido de 34 kg e capacidade do tanque de combustível de 1 L, é ideal para uso em áreas médias a grandes, com alta produtividade e sistema de segurança com freio de emergência. Dimensões de embalagem: 895 x 630 x 420 mm.	5	R\$ 2.220,2600	R\$ 11.101,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 482.599,4200

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da ata de registro de preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela Nota de Empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2025 ;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 2350;
- VI) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158125-558/2025;

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade[A2]**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Redução do impacto ambiental das embalagens: Priorizar produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, reduzindo o consumo de plásticos descartáveis.
- Eficiência no uso de recursos naturais: Incentivar a aquisição de produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como menor consumo de água e energia na produção e transporte.
- Conformidade com normas sanitárias: Garantia de que todos os produtos estejam em conformidade com regulamentos estabelecidos pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.
- Menos aditivos químicos: Preferência por produtos com menor teor de conservantes, corantes artificiais e outros aditivos químicos prejudiciais à saúde.
- Para produtos de origem animal, garantir que os fornecedores possuam registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE), Municipal (SIM) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)
- Fomento a cadeias produtivas sustentáveis: Aquisição de produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como reaproveitamento de resíduos e economia circular.
- Valorização da produção regional: Sempre que possível, priorizar fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono do transporte e fortalecer a economia regional.
- Condições justas de trabalho: Exigir de fornecedores a adoção de práticas trabalhistas justas, assegurando conformidade com normas de segurança e prevenção do trabalho análogo à escravidão.
- Racionalização do transporte: Escolher fornecedores que promovam logística eficiente, reduzindo emissões de CO<sub>2</sub> no transporte dos produtos.
- Entrega eficiente: Organizar processos de entrega que minimizem desperdícios e evitem perdas decorrentes de armazenamento inadequado.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

**5.4.1. Instituto Federal Catarinense – Unidade Sede, Estrada do Redentor nº 5665 – Bairro Canta Galo, CEP 89163-356 – Rio do Sul - SC**

5.4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a especificada na descrição detalhada do item.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **7% (sete por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.[A4]

## Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/09/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade [A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização da compra ou instrumento similar

9.2.1 Pela natureza do objeto, será considerada a entrega por item, sendo divisível a entrega do objeto, conforme demanda e disponibilidade de recursos financeiros. Não há a obrigatoriedade do consumo da ata de registro de preços ser realizada em sua totalidade

9.2.2 Os bens que contemplam o anexo I do Termo de Referência não são considerados de pronta entrega

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores máximos aceitáveis: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.23 Consulta ao CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais), conforme dispõe o art. 60-A da Lei 10.522/2002.**

### **Qualificação Econômico-Financeira[A10]**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação-patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.47. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$482.599,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)., conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26422/158458;

II) Fonte de recursos: 1000000000 ;

III) Programa de trabalho: 231502;

IV) Elemento de despesa: 339030 e 449052;

V) Plano interno: L20RLP6000N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

(Assinado digitalmente)

Elizeti Nienckotter

Diretora de Administração e Planejamento

(Assinado digitalmente)

Maicon Fontanive

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

12.2 A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações, aprova o presente termo de referência de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

(Assinado digitalmente)

Paula Andrea Grawieski Civiero

Diretora-Geral

IFC – Campus Rio do Sul.

Portaria nº 168 de 26/01/2024

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

## **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Rio do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90558/20, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e *Cargo do Representante Legal*)

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **ELIZETI NIENCKOTTER**

Diretora de Adm. e Planejamento

### **MAICON FONTANIVE**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

### **PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**

Autoridade competente

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

# Estudo Técnico Preliminar 276/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.002754/2025-66

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do IFC Campus Rio do Sul. Esta contratação oportunizou aos servidores que atuam em atividades de ensino, pesquisa e extensão a possibilidade de apresentar propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário multiusuários.

A justificativa por item está anexado a este documento.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretora de Adm. e Planejamento	Elizeti Nienckotter
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão	Maicon Fontanive

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o correto cumprimento junto à aquisição dos equipamentos, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

O contratado deverá entregar o equipamento no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFC.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

## **5. Levantamento de Mercado**

Os Servidores solicitantes dos equipamentos procederam a busca de 03 orçamentos para preço referência. Devido a dificuldade de encontrar os equipamentos no banco de preços do Governo Federal, por se tratar muitas vezes de equipamentos muito específicos e devido a dificuldade de receber orçamentos dos fornecedores, aceitamos a consulta em sites da internet, desde que os sites fossem confiáveis e que se possa verificar o site/endereço consultado. A pesquisa de preços final ficou com a média dos preços pesquisados pelos solicitantes com os preços pesquisados pelo setor de compras.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A contratação, como já explanado anteriormente atenderá as demandas do Edital Pró Infra 011/2025, que são equipamentos de uso laboratorial multiusuários.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As estimativas foram baseadas na aprovação pelos colegiados de cursos. A quantidade e a descrição detalhada dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se nos autos do processo.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 482.599,42

A estimativa de valor de aquisição é de R\$ 482.599,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá parcelamento de entrega, pois a licitação a ser realizada será para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, sendo que as quantidades serão empenhadas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição encontra-se alinhado aos planos instituídos para atender as demandas de investimento em equipamentos para laboratório.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Oportunizar aos servidores que atuam em atividades de ensino, pesquisa e extensão a possibilidade de apresentar propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário multiusuários.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Em observância a instrução normativa critérios sustentabilidade N° 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando o apresentado neste estudo, esta equipe considera a contratação viável.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**ELIZETI NIENCKOTTER**

Diretora de Adm. e Planejamento

**MAICON FONTANIVE**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

**PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**

Autoridade competente



ATA Nº 984/2025 - CCTAG/RSUL (11.01.05.01.03.02.10)

Nº do Protocolo: 23353.001303/2025-10

Rio Do Sul-SC, 17 de abril de 2025.

**Ata da Reunião do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente e Integrado ao Ensino Médio - Data - 15/04/2025**

Aos quinze dias do mês de abril de 2025, esteve reunido, às 8h20min, o Colegiado do Curso em Agropecuária (Integrado/Subsequente), com os seguintes membros: Claudinei Zunino (Coordenador do Curso), Renata Bongiolo Magenis (Coordenadora Adjunta do Curso), Neiva Hoeppers de Araújo, Oscar Emilio Ludtke Harthmann, Geisa Isilda Ferreira Esteves, Karla Funfgelt, Bruna Verediana Müller, Renan Lucas Miorin e Paulo José da Fonseca Pires. Ao iniciar a reunião o coordenador colocou em análise os seguintes pontos de pauta: **1) Deliberação pelo Colegiado do Curso em relação ao Projeto de Ensino Roda de Conversa – Papo das 5”, vinculado à docente Helen Carla Belan** – o Projeto de Ensino Roda de Conversa – “Papo das 5” foi aprovado por unanimidade pelos participantes. **2) Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul (Chamada Interna para seleção de equipamentos e mobiliário multiusuários) - Seleção e ordenação das propostas pelo Colegiado.** Após várias ponderações e discussões, o Colegiado fez a seguinte seleção e ordenação: para o **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio**, seguem na ordem de prioridade os seguintes itens:

Item	Descrição do item	Solicitante	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
1.	Mira Topográfica Milimetrada Em Alumínio De 4 Metros - Réguas	André da Costa	300,00	5	1.500,00
2.	Medidor portátil de umidade de grãos modelo Copo	Sidinei Sturmer	1.500,00	1	1.500,00
3.	Chocadeira Automática de 36 ovos com temperatura e umidade digital + ovoscópio	Geisa Isilda Ferreira Esteves	800,00	1	800,00
4.	Baixo 4 cordas passivo Linha precision bass ou jazz bass Marca e modelo de referência: Tagima Tjb4-s	Anderson Marcos da Silva	1.550,00	1	1.550,00

Orientação da mão: destra				
Total				R\$ 5.350,00

Para o **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**, seguem na ordem de prioridade os seguintes itens:

Item	Descrição do item	Solicitante	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
1.	<p>Clinômetro Florestal Eletrônico.</p> <p>O clinômetro é um instrumento eletrônico de medição de inclinações e alturas.</p> <p>A partir de uma distância previamente medida manualmente e dois ângulos medidos pelo clinômetro, ele calcula e apresenta a altura do objeto diretamente no visor. Como todos os dados são processados pelo instrumento, qualquer risco de erro de cálculo é eliminado. Todas as funções do aparelho operam com um único botão.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Dimensões: 20 x 63 x 44 mm</p> <p>Peso: 50g (incluindo bateria)</p> <p>Bateria: 1 AA</p> <p>Altura: 999m</p> <p>Distância: 0-999m</p> <p>Resolução: 0.1m &lt;100m, 1m / &gt; 100m</p> <p>Ângulo: -55° / +85°</p> <p>Precisão do ângulo: +-0,2°</p> <p>Modelo: Metros/graus</p>	Bruna Verediana Müller	3.982,00	2	7.964,00
2.	Analizador de leite ultrassônico, possui impressora embutida e bomba peristáltica para limpeza. Análises realizadas: Gordura; Sólidos não gordurosos; Densidade; Proteínas;	Renan Lucas Miorin	6.500,00	1	6.500,00

	Lactose; Teor de água; Temperatura do Leite; Ponto de congelamento; Sais.				
3.	Conjunto de 100 Lâminas Preparadas para o Ensino Superior (conjunto misto contendo lâminas preparadas de botânica, zoologia, bactérias, fungos, algas, histologia e parasitologia).	Marja Zattoni Milano	1.500,00	3	4.500,00
4.	Prensa Hidráulica - Máquina Extratora De Óleo Automática - 220V	Helen Carla Belan	3.800,00	1	3.800,00
5.	Mesa de som Especificações: pelo menos 10 canais com entrada p10 pelo menos 8 canais com entrada xlr Função Phantom Função mute individual; Controle de ganho individual; Controle de altas frequências individual; Controle de médias frequências individual; Controle de baixas frequências individual; Controle de volume individual; Controle de volume geral; Saídas L e R em XLR; Saídas para fones de ouvido; Controle de volume de fone de ouvido; Indicador Peak para cada canal Controle de balanceamento L e R individual (função PAN); Pelo menos uma saída auxiliar e controle do seu volume geral e individual; Pelo menos uma saída "Fx send" e seu controle geral Indicador em display de volumes L e R do volume geral;	Anderson Marcos da Silva	2.100,00	1	2.100,00

	<p>Entrada para mídias USB;</p> <p>Compatibilidade de saída USB na função de interface de áudio</p> <p>Efeitos, com controle individual e geral</p> <p>Possuir pelo menos os efeitos de reverb (hall e room) e plate e seus controles individuais e gerais</p> <p>Efeito de compressor em pelo menos 4 canais</p> <p>Compatibilidade bluetooth</p> <p>Reprodutor de mídias .mp3 e .wav</p> <p>Marca e modelo de referência: Soundcraft Mi-12</p>				
6.	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L	Renata Bongiolo Magenis	3.700,00	1	3.700,00
7.	<p>Cabeçote Trinocular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 360°;</p> <p>Oculares de campo amplo WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm);</p> <p>Revólver quádruplo;</p> <p>Objetivas planacromáticas 4X, 10X, 40X(S), 100X (S, Óleo);</p> <p>Foco coaxial grosso e fino com ajuste de tensão;</p> <p>Platina retangular composta de dupla camada mecânica;</p> <p>Condensador de foco ajustável (pinhão e cremalheira 1,25 N.A);</p> <p>Diafragma/íris com suporte de filtro;</p> <p>Iluminação LED 3W com controle de intensidade;</p> <p>Fonte de alimentação interna.</p> <p>Apresentação:</p>	Isabel Cristina Müller	3.100,00	6	18.600,00

	01 Microscópio; 02 Pares de oculares; 01 Capa protetora; 01 Cabo padrão ABNT; 01 Óleo de imersão; 01 Filtro azul; 01 Manual de instruções.				
8.	Determinador de fibras - Utilizado em análises de fibra bruta (FB), fibra detergente neutro (FDN) e fibra detergente ácido (FDA) pelos métodos Weende e Van Soest.  Especificações técnicas: Controle de temperatura: Digital microprocessado com Temporizador (Timer) Eletrônico digital programável de 1 até 9999 minutos com alarme sonoro e visual- assim que atinge o set point desejado o tempo programado começa a ser considerado. Temperatura máxima de trabalho: da ebulação da água, ou até 120°C para outros fluidos Sensor: Pt-100 Precisão: ± 0,1° C Câmara de digestão: Em aço inoxidável 304 polido com capacidade para 10 discos perfurados e para 30 provas simultâneas.	Renan Lucas Miorin	15.100,00	1	15.100,00
Subtotal		R\$ 62.264,00			

Caso não seja possível a compra de um ou mais itens da tabela anterior, segue a lista de espera para as compras para o **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**, na ordem de prioridade:

1.	Samsung Galaxy Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core Memória RAM de 4GB Armazenamento de 64GB Tamanho da tela de 11.6"	Morgana Scheller	1.996,90	1	1.996,90
----	--	------------------	----------	---	----------

	Sistema Operacional Google Chrome OS Duração da bateria de até 12 horas Op./				
2.	Notebook	João Célio de Araújo	6.000,00	1	6.000,00
3.	Suta Mecânica de 1020mm.	Bruna Verediana Müller	3.960,00	2	7.920,00
4.	Banqueta (banco mocho), giratória, alta, com Rodízios e aro de apoio para os pés, com assento redondo estofado.	Marja Zattoni Milano	450,00	20	9.000,00
5.	Quadriciclo 4x4 250cc	Fabrício Campos Masiero	20.000,00	1	20.000,00
6.	Rolo Faca 3,0 m com sistema hidráulico para transporte com pistão hidráulico.	André da Costa	38.000,00	1	38.000,00
7.	Notebook para trabalhar os softwares de agricultura de precisão	Fabrício Campos Masiero	6.000,00	1	6.000,00
Subtotal				R\$ 88.916,90	
Total				R\$ 151.180,90	

---

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 9 horas e 45 minutos, a Ata foi lavrada por mim, Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária (Integrado/Subsequente), Claudinei Zunino.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:38)

BRUNA VEREDIANA MULLER  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####923#3

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 08:19)

CLAUDINEI ZUNINO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCTAG/RDSUL (11.01.05.01.03.02.10)  
Matrícula: ####020#9

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 13:46)

GEISA ISILDA FERREIRA ESTEVES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####388#3

(Assinado digitalmente em 21/04/2025 20:11)

KARLA FUNFGELT  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####431#5

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 08:20)

NEIVA HOEPPERS DE ARAUJO  
PEDAGOGO-AREA  
ASE/RSL (11.01.05.54)  
Matrícula: ####347#8

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:38)

OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####036#9

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:09)

PAULO JOSE DA FONSECA PIRES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####187#6

(Assinado digitalmente em 18/04/2025 08:33)

RENAN LUCAS MIORIN  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####478#5

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:12)

RENATA BONGIOLI MAGENIS  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####709#3

## ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 30 minutos, reuniram-se no laboratório 208 (FabTec) da Unidade Urbana do IFC Campus Rio do Sul o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFC Campus Rio do Sul: professor Rodrigo Curvêllo, coordenador do curso; professor André Alessandro Stein; professor Cristhian Heck; professor Fábio Alexandrini; o acadêmico Felipe Cauê Machado, representante discente; e João Vittor Viera Menezes da Silva Barros, como discente convidado. Fica registrada a ausência justificada do professor Luiz Gustavo Dutra, representante do NUPE. Como primeiro item da pauta, o professor Rodrigo Curvêllo apresentou os pedidos de Aproveitamento de Estudos dos seguintes alunos, com os respectivos pareceres dos professores:

- **Luis Felipe Rocha Martins** – Deferido pelo professor Cristhian, na disciplina CCC0651 – Desenvolvimento para Dispositivos Móveis.
- **Diego Dal Witt** – Deferido pelo professor Wesley, nas disciplinas CCC0631 – Probabilidade e Estatística e LMG0631 – Estatística e Probabilidade.
- **Rafael José Camargo Beckauser** – Deferido pela professora Marcela, nas disciplinas Linguagens Formais e Autômatos e Teoria da Computação.
- **Lucas Miles** – Deferido pelo professor Daniel, na disciplina Paradigmas de Programação.
- **Rafael José Camargo Beckauser** – Deferido pelo professor Daniel, na disciplina Paradigmas de Programação.
- **Rafael José Camargo Beckauser** – Indeferido pelo professor Juliano, na disciplina Matemática Discreta. Após análise dos documentos (anexos), verificou-se que os conteúdos são **incompatíveis** para o Aproveitamento de Estudos na disciplina Matemática Discreta do curso de Ciência da Computação, Campus Rio do Sul. Desta forma, recomendou-se o **indeferimento**.
- **João Vittor Menezes da Silva Barros** – Deferido pelo coordenador (disciplina cursada na Pedagogia), na disciplina Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação.
- **João Vittor Menezes da Silva Barros** – Deferido pelo coordenador, na disciplina Libras.
- **André Davi Lopes** – Deferido pelo coordenador, na disciplina Libras.
- **Taís Mello** – Deferido pelo coordenador, na disciplina Libras.

Todos os membros foram favoráveis à homologação dos pedidos de Aproveitamento de Estudos, conforme os pareceres apresentados pelos professores. Como próximo item da pauta, o professor Rodrigo Curvêllo apresentou a lista de itens para aquisição pelo edital PRO-INFRA. Foi destacada a necessidade de criação de uma lista única entre os dois cursos: Técnico em Informática para Internet e Ciência da Computação. Levando isso em consideração, decidiu-se manter a lista já aprovada pelo Colegiado do Curso Técnico em Informática para Internet, mantendo-se também a observação feita por aquele colegiado:

“Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos.”

	<b>Item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Solicitante</b>
1	Mem Ram DDR4 frequência de operação mínima de 2666MHz e CL19	R\$ 215,65	85	R\$ 18.330,25	Andre Alessandro Stein
2	Memória Ram DDR3 - 8GB frequência de operação mínima de 1600MHz e latência máxima CL11	R\$ 63,49	63	R\$ 3.999,87	Andre Alessandro Stein
3	Rack 44 U 1070 mm profundidade ...	R\$ 3.828,30	2	R\$ 7.656,60	FABIO ALEXANDRI NI
4	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt 4, WiFi 6e e sistema operacional macOs.	R\$ 6.919,00	2	R\$ 13.838,00	Cristhian Heck
5	Bancada de Trabalho para Eletrônica com Barra de Tomadas + Manta Antiestática e Cabo de Aterramento, mesa de inspeção de aço inoxidável para oficina de fábrica , ao menos 8 tomadas, painel de ferramentas, prateleiras, gavetas de aço, tratamento de pintura eletrostática a pó	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	Marcela Leite

6	Kit Avançado de Placa de Desenvolvimento ESP32 que contenha vários componentes, entre eles: Placa de Desenvolvimento ESP32 ESP32-S3-WROOM ou superior com Microprocessador dual-core de 32 bits de até 240 MHz, 8 MB Flash, 8 MB PSRAM, Wi-Fi e Bluetooth	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00	Marcela Leite
7	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	Cristhian Heck
8	IMPRESSORA 3D Com Câmera AI Integrada, Sensor de Falta de Filamento, Extrusora direta com engrenamento duplo, Luz de Impressão, Velocidade Máxima de 600 mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s <sup>2</sup> ,	R\$ 4.498,00	1	R\$ 4.498,00	Rodrigo Curvêllo

Itens de reserva:

Os Óculos de Realidade Virtual (VR) serão utilizados na disciplina de Computação Gráfica e Introdução a Computação e Informática, e em projetos de pesquisa e extensão	R\$ 4.980,00	1	R\$ 4.980,00	FABIO ALEXANDRINI
SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	R\$ 200,00	40	R\$ 8.000,00	Cristhian Heck

Findados os itens da pauta, foi aberta a palavra livre. O professor Fábio Alexandrini destacou a necessidade de mais um professor para acompanhá-lo na viagem com os alunos para Joinville, no Ágora, no dia 15 de maio de 2025. O professor André Alessandro Stein se prontificou a participar da viagem. O professor Rodrigo Curvêllo solicitou que o Centro Acadêmico sensibilize os alunos quanto ao uso responsável do recurso de Aproveitamento de Estudos, considerando a importância de atender ao perfil do egresso do curso. Ressaltou que um número elevado de disciplinas cursadas fora da instituição pode comprometer a construção desse perfil. O professor Rodrigo Curvêllo também informou ser necessário criar um ambiente com maior senso de pertencimento

para os alunos, não apenas focado nas aulas, mas que os estudantes se sintam parte da instituição. Para isso, são necessárias ações nesse sentido, como atividades esportivas, sociais e recreativas. Além disso, o professor Rodrigo Curvêllo solicitou que professores e alunos apoiem e divulguem a Semana Acadêmica, que está sendo organizada pelos próprios estudantes, por meio dos Centros Acadêmicos dos cursos de Ciência da Computação e Engenharia Mecatrônica. O professor também parabenizou o Centro Acadêmico de Ciência da Computação, na pessoa do aluno Felipe Cauê Machado, pelos esforços na montagem da programação e na organização do evento. Nada mais havendo a tratar, eu, professor Rodrigo Curvêllo, coordenador do Curso de Ciência da Computação, lavro a presente ata, que acompanha lista de presença assinada (digitalmente via SIPAC) por mim e pelos demais integrantes do Colegiado de Curso presentes na reunião.



---

ATA (ANEXO) Nº 84/2025 - COMP/RDSL (11.01.05.01.03.02.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 14:58 )

ANDRE ALESSANDRO STEIN  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####145#6

(Assinado digitalmente em 13/05/2025 10:32 )

CRISTHIAN HECK  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####234#6

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 22:01 )

FABIO ALEXANDRINI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####579#9

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 18:51 )

RODRIGO CURVELLO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CA-RSL-CC (11.01.05.19)  
Matrícula: ####109#7

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 08:09 )

FELIPE CAUE MACHADO  
DISCENTE  
Matrícula: 2023#####2

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 84, ano: 2025, tipo: ATA (ANEXO), data de emissão: 08/05/2025 e o código de verificação: 5f164320c2

## **ATA CONJUNTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO E DO NDE DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no auditório da Unidade Tecnológica, do IFC Campus Rio do Sul, reuniu-se o Colegiado do Curso (CC) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Mecatrônica com os seguintes membros presentes: Rachel Comachio Zago, Larissa Maas, Rômulo Schweitzer, Eduardo Bidese Puhl, Renon Steinbach Carvalho. Integrantes ausentes: Ricardo Kozoroski Veiga, Cezar Augusto Romane Jacob, João da Silva Madureira. A reunião teve a discussão dos seguintes temas:

### **1. Processos/requerimentos/homologações/solicitações:**

O colegiado aprovou as seguintes prorrogações de prazo de Trabalho de Conclusão de Curso:

- William de Almeida
- Nathália Vieira.

Estágio:

- Nathália Vieira.

O estudante Lucas Gauer Techio solicitou troca de tema de TCC, então apresentou novo tema para aprovação nesta reunião. O NDE considerou aprovado o novo tema do estudante.

O Regulamento de Curricularização da Pesquisa e Extensão, anteriormente preenchido pelos professores, foi revisado e aprovado pelo NDE e pelo Colegiado de Curso de Engenharia Mecatrônica.

### **2. Ações de ingresso, permanência e êxito**

Como ações de discussão do eixo de "ingresso, permanência e êxito" e a partir de análises de reuniões anteriores, Larissa apresentou aos presentes a ideia de composição de uma Comissão para análise de viabilidade de uma turma de ensino médio integrada com técnico na área de mecatrônica. Os presentes indicaram que antes de montar comissão para este estudo, seria importante uma reunião com a gestão do Campus para entender a posição clara sobre o futuro da Unidade Tecnológica, uma vez que o prédio é cedido pelo estado. Larissa irá agendar essa reunião com Professores e Gestão do campus.

Outra proposta para discussão deste eixo é a revisão do PPC de forma que contemple parte da carga horária EAD. Larissa vai dar início ao processo de revisão de PPC.

Professor Luis Nazari conversou com esta coordenação e demonstrou preocupação no interesse dos alunos nas disciplinas de cálculo. O estudante Pedro Kopp se disponibilizou em ser monitor e conversou com o professor Luis para ser cadastrado, no momento está só aguardando os trâmites burocráticos para poder desempenhar a função.

### **3. Relato da reunião com os técnicos de laboratório**

Na última reunião de colegiado foi citada a necessidade de câmeras nos laboratórios para monitorar os estudantes e garantir a segurança nos

laboratórios. Larissa reforçou que o laboratório de projetos conta com câmera de monitoramento e pode ser acessada caso necessário.

Outro ponto discutido na reunião com os técnicos foi a instalação de um dispositivo que desligue a máquina corte laser caso o operador abra a porta, este dispositivo já está sendo estudado pelos técnicos para verificar viabilidade de instalação.

#### 4. Assuntos Gerais

- **Reunião com Empresa Júnior do IFC:** Larissa informou que vai agendar reunião com empresa júnior para esclarecer sobre regras de segurança dos laboratórios, uso seguro dos equipamentos e analisar a contrapartida pelo uso das máquinas.
- **Exercício domiciliar:** Larissa informou que elaborou relatório e fará reunião com DEPE, CGE, AEE e NAPNE sobre o exercício domiciliar da aluna Fabiana Brito da Silva pois este processo dura mais de 5 anos.
- **Pró-infra:** O valor destinado para o curso é de R\$19.636,02. Os professores Renon, Ricardo e Eduardo solicitaram equipamentos que estão na tabela abaixo e que somam a quantia de R\$ 17.499,00 o que não ultrapassa o valor destinado ao curso, sendo aprovada a solicitação de todos os equipamentos.

Equipamento	Valor	Quantidade	Justificativa
Notebook com processador core i 5 ou superior, tela de 15 polegadas ou superior, min. 16 GB de memória, min 512 GB Ram/SSD.	R\$ 3.800,00	01	Utilização na simulação de processos de usinagem, aplicação em equipamento de ensaio de tração e corte laser. Atenderá a demanda dos componentes curriculares de Projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão, Processos de fabricação I e Fundamentos mecânicos para mecatrônica.
Notebook com processador Intel® Core™ i7-13620H 10 núcleos; 16 GB RAM LPDDR5 de até 4800 Mhz; 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280	R\$ 3.999,00	01	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no contexto da preparação das mesmas bem como no uso de software para simulações e uso de equipamentos como robô.
Bateria Para Drone Dji Phantom 4 Pro 5870mah Original	R\$ 1.450,00	02	Temos um drone Phantom 4 que teve a bateria danificada o que inutiliza o equipamento. para o melhor uso do recurso e

			necessário a compra de novas baterias. Este equipamento pode ser utilizado em pesquisas envolvendo o curso de Agronomia BCC e Eng. Mecatrônica.
Câmera Gopro Hero 13 Bundle + Garra + 2 Baterias + 64gb 5,3k Hlg Hdr Ipx7 Preto - Chdrb	R\$ 3.400,00	02	A aquisição da câmera GoPro 13 terá um impacto significativo nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus, especialmente nos cursos de Engenharia Mecatrônica e Agronomia. Com sua robustez, alta qualidade de imagem e capacidade de gravação prolongada, a câmera permitirá a captura eficiente de dados visuais em pesquisas com animais e plantas. Esses registros serão essenciais para aplicações de inteligência artificial, como análise de comportamento animal, monitoramento de crescimento vegetal e automação agrícola. Além disso, a câmera facilitará a produção de materiais didáticos e a divulgação científica, fortalecendo a integração entre teoria e prática.

- **Semana Acadêmica:** Larissa informou que Rodrigo Curvello, coordenador do BCC, demonstrou interesse em participar em conjunto da semana acadêmica da engenharia mecatrônica. O Centro Acadêmico solicitou a análise da semana acadêmica ter duração de 5 dias, porém o Colegiado sugeriu a manutenção de 3 dias, sendo dias 21, 22 e 23 de maio.

Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Maas, lavrei a presente ata que foi assinada pelos membros participantes da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
RIO DO SUL - UU - C.C.GR FÍSICA

**ATA Nº 1075 / 2025 - CCGFI/RSUL (11.01.05.32)**

**Nº do Protocolo: 23353.001378/2025-92**

**Rio Do Sul-SC, 25 de abril de 2025.**

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA nº 2 de 2025.**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às 15 horas, na sala 206 nas dependências da Unidade Urbana do IFC – Campus Rio do Sul, reuniram-se professores que ministram disciplinas na Licenciatura em Física, no semestre 2025/1. Estavam presentes: Adriana, Angelisa, Otávio, Cezar, Ruy, Emerson Lapolli, Isaías. Justificaram: Daniel. Ruy (saiu as 15h50m). Faltaram: Marines, Letícia e Pablo.

Pauta: 1)Avisos gerais e esclarecimentos; 2)oferta de disciplinas especiais; 3)recepção dos ingressantes; 4) palavra livre. 1) Avisos gerais: Datas importantes; mudanças no horário porque a professora de Didática Geral continua em licença para tratamento de saúde. Em consequência foram feitos ajustes no horário para encaixar o prof. Marcelo, recém chegado no campus. Mudanças no horário de Instrumentação para o Ensino de Física I e Estágio II, em função da estudante Bruna Milene, que vem com o transporte escolar e não chega a tempo para a aula de estágio II. Por causa das mudanças nas aulas foi necessário fazer novo ensalamento. Sobre o edital do Pró-Infra o curso tem R\$ 6.944,00 para compras de equipamentos. Angelisa sugere a compra de um telescópio, o que foi aprovado por unanimidade. Também ocorrerá um dia de mostras e oficinas como curricularização de extensão e pesquisa, onde poderão ser inscritas ações e oficinas no dia 14 de junho. 2) Prof. Adriana falou sobre as escolhas de disciplinas optativas dos estudantes. Das oferecidas, um estudante escolheu Física Matemática, e outro estudante conversou diretamente com o prof. Antônio sugerindo uma disciplina de Física e Música na disciplina Tópicos de Física I. O professor Antônio se dispôs ministrar as duas disciplinas optativas. Aprovado por unanimidade. Aprovada a disciplina de estágio III a pedido da estudante Bruna Milene. 3) A recepção dos ingressantes será no primeiro dia de aula com cachorro quente oferecido pelo CAFES (Centro Acadêmico) no horário do intervalo que será estendido por mais 20 minutos. Quando todos os ingressantes chegarem, término das chamadas do SISU e editais, ocorrerá uma palestra com a psicóloga do campus, em função das animosidades entre estudantes. O tema será a comunicação não violenta. 4) Palavra livre: A Angelisa falou sobre a comunicação acertiva. A Angelisa falou sobre o dia 19 de maio (dia do físico). A Angelisa propôs uma conversa e fazer um café para os alunos. O Otávio falou sobre uma hamburgueria para fazer uma palestra. Neste ano a JAL será de 23 à 26 de maio, e a coordenadora mais um professor farão parte do comitê de organização do evento, além dos estudantes que quiserem participar da organização. A coordenadora do curso Adriana encerrou a reunião as 17 horas. Adriana Marin, Siap 1467766, lavrou a presente ata.

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 14:56 )  
ADRIANA MARIN  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCGFI/RSUL (11.01.05.32)  
Matrícula: 1467766

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:05 )  
ANGELISA BENETTI CLEBSCH  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: 1754012

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 17:52 )  
CEZAR AUGUSTO ROMANE JACOB  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: 1967485

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:02 )  
EMERSON LUIZ LAPOLLI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: 2425619

**(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:16 )**  
OTAVIO BOCHECO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCGFI/RSUL (11.01.05.32)  
Matrícula: 1858693

**(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:41 )**  
RUY PIEHOWIAK  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: 1220127

**(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:02 )**  
ISAIAS SIEBERT DOS SANTOS  
DISCENTE  
Matrícula: 2022008608

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1075**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de  
verificação: **7d25a1547a**

ATA Nº 1099 / 2025 - INFOINT/RSL (11.01.05.56)

Nº do Protocolo: 23353.001402/2025-93

Rio Do Sul-SC, 28 de abril de 2025.

Aos 25 dias do mês de abril de 2025 se reuniram no laboratório 106 da unidade urbana os membros do colegiado do curso técnico em informática para a internet integrado ao ensino médio Marcela Leite, Geovana Terra, Maria Lenir, Cristhian, Wesley (participação remota), Luck D'avilla, Jhony Brito e Mairon dos Santos, presidida pela primeira. A professora Marcela, coordenadora do Curso, iniciou a reunião às 13h40min, cumprimentando os presentes e apresentando a pauta, com os seguintes itens: Avaliação e priorização dos itens para o edital 11/2025 Pró-infra, aprovação viagens técnicas; avisos e palavra-livre. Inicialmente a professora Marcela informou aos discentes presentes, que estão atualmente na portaria do colegiado do curso, que será necessário efetuar uma alteração na quantidade de discentes representantes para compor a portaria. De acordo com a organização didática e devido ao número de participantes no colegiado, existem duas vagas para discentes, dessa forma, os alunos foram instruídos a fazerem uma indicação de quais irão permanecer ocupando as duas vagas e a forma de seleção fica a critério dos alunos. Na sequência iniciou-se a discussão sobre o edital pró-infra. Sobre a avaliação e priorização dos itens do edital pró-infra, a professora Marcela projetou inicialmente o edital em tela para esclarecer os valores disponíveis e procedimento que seria seguido. Após apresentou a planilha com os itens solicitados por todos os servidores para os cursos técnico em Informática e BCC, que já havia sido observada pelos membros do NDB com uma sugestão de priorização para os cursos. A professora Marcela explicou a ordem adotada e as sugestões encaminhadas pelo NDB e após passou por cada item explicando a solicitação e avaliação feita. Sobre os itens 1 e 2 foi destacado a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor ou parte dele entre todos os cursos da unidade urbana, pois estes itens são para a manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos. O professor Cristhian explicou a necessidade dos itens 3 e 4. A professora Marcela explicou sobre os itens 5, 6, 7 e 8. O pedido do item 7 (SSD) possuía originalmente a quantidade de 60 unidades, mas os membros do colegiado resolveram dividir o pedido em dois itens para não extrapolar o valor limite para os centros de custo dos cursos de Informática e ciência da computação. Dessa forma, foi criado o item 7 com apenas 20 unidades, para atender a demanda de um laboratório, e o item de reserva com as demais unidades. Os itens "Bola de futebol" e "bola de volei", solicitados pelo professor Leonardo Neves, não foram considerados para o edital por não serem equipamentos e possuírem um valor mais acessível, possível de aquisição através do DAP. Os itens "conjunto de lâminas" e "banquetas", solicitados pela professora Marja, foram considerados para compor a lista de itens de reserva, considerando a possibilidade de rateio entre os cursos. Após discussão sobre a importância de cada item para o curso, ficou definido a listagem de itens com a ordem e prioridade, conforme apresentado na tabela abaixo. Sendo destacado 2 itens como reservas, conforme indicado no edital.

	Item	Valor	Quantidade	Valor Total	Solicitante

		<b>Unitário</b>			
1	Mem Ram DDR4 frequência de operação mínima de 2666MHz e CL19	R\$ 215,65	85	R\$ 18.330,25	Andre Alessandro Stein
2	Memória Ram DDR3 - 8GB frequência de operação mínima de 1600MHz e latência máxima CL11	R\$ 63,49	63	R\$ 3.999,87	Andre Alessandro Stein
3	Rack 44 U 1070 mm profundidade ...	R\$ 3.828,30	2	R\$ 7.656,60	FABIO ALEXANDRINI
4	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt 4, WiFi 6e e sistema operacional macOs.	R\$ 6.919,00	2	R\$ 13.838,00	Cristhian Heck
5	Bancada de Trabalho para Eletrônica com Barra de Tomadas + Manta Antiestática e Cabo de Aterramento, mesa de inspeção de aço inoxidável para oficina de fábrica , ao menos 8 tomadas, painel de ferramentas, prateleiras, gavetas de aço, tratamento de pintura eletrostática a pó	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	Marcela Leite
6	Kit Avançado de Placa de Desenvolvimento ESP32 que contenha vários componentes, entre eles: Placa de Desenvolvimento ESP32 ESP32-S3-WROOM ou superior com Microprocessador dual-core de 32 bits de até 240 MHz, 8 MB Flash, 8 MB PSRAM, Wi-Fi e Bluetooth	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00	Marcela Leite
7	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	Cristhian Heck
8	IMPRESSORA 3D Com Câmera AI Integrada, Sensor de Falta de Filamento, Extrusora direta com engrenamento duplo, Luz de Impressão, Velocidade Máxima de 600 mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s <sup>2</sup> ,	R\$ 4.498,00	1	R\$ 4.498,00	Rodrigo Curvêllo

Itens de reserva:

Os Óculos de Realidade Virtual (VR) serão utilizados na disciplina de Computação Gráfica e Introdução a Computação e Informática, e em projetos de pesquisa e extensão	R\$ 4.980,00	1	R\$ 4.980,00	FABIO ALEXANDRINI
--	--------------	---	--------------	-------------------

SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	R\$ 200,00	40	R\$ 8.000,00	Cristhian Heck
--	------------	----	--------------	----------------

Na sequência foram avaliadas as viagens técnicas solicitadas para o primeiro trimestre. A professora Marcela projetou a planilha com as viagens já solicitadas, percorrendo e comentando cada viagem solicitada e não havendo nenhuma objeção, todas foram aprovadas. Por fim, na palavra-livre, o professor Wesley trouxe para a análise do colegiado uma situação pedagógica que está ocorrendo com as turmas 2INFOA e 2INFOB. Conforme informado pelo professor, há um desgaste e descontentamento dos alunos em relação a metodologia da disciplina de PPO I, ministrada pela professora Patrícia. O principal motivador é pela escolha da professora de não levar os trabalhos desenvolvidos na disciplina para apresentação na Fetec 2025. Esse fato estaria causando uma desmotivação e descontentamento com o desenvolvimento dos trabalhos. Um segundo motivo de descontentamento seria em relação a limitação dos temas para desenvolvimento dos trabalhos, os quais deveriam estar todos relacionados ao ensino. A professora Marcela questionou aos alunos presentes Mairon e Douglas, que são das turmas afetadas, e estes informaram que existe este descontentamento e dúvidas em relação às práticas adotadas. A professora Marcela informou aos alunos que não há nenhuma obrigatoriedade no PPC de apresentar o trabalho na Fetec e que essa é uma escolha da professora, que os alunos, se assim o desejarem, podem de forma independente apresentar seus trabalhos na feira, mas que os métodos escolhidos, são critérios do professor e estão de acordo com o projeto do curso. Os alunos informaram que a professora de PPO não teria autorizado a participação na feira de forma independente e que a limitação de temas gerava um descontentamento. Diante dos relatos, a professora Marcela, como coordenadora, ficou de averiguar o caso conversando com a professora da disciplina e CGE para resolução. Sem mais a tratar, a professora Marcela deu a reunião por encerrada às 15:30.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:13 )  
 CRISTHIAN HECK  
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
 Matrícula: 2323456

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 09:32 )  
 GEOFANA GARCIA TERRA  
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
 Matrícula: 1756708

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 17:17 )  
 MARCELA LEITE  
 COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
 INFOINT/RSL (11.01.05.56)  
 Matrícula: 1125946

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 07:27 )  
 MARIA LENIR STUPP  
 PEDAGOGO-AREA  
 CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
 Matrícula: 1786838

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:37 )  
 WESLEY DOS REIS BEZERRA  
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
 Matrícula: 2251943

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 21:28 )  
 MAIRON KRANZ DOS SANTOS  
 DISCENTE  
 Matrícula: 2024304210

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 18:28 )  
 JHONY HORLEANS TAVARES BRITO

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 17:50 )  
 LUCK CAVALCANTI D'ÁVILA

*DISCENTE*

*Matrícula: 2023322500*

*DISCENTE*

*Matrícula: 2024301101*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1099**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação: **adaa25845b**

# Ata de Colegiado ampliado do curso de Licenciatura em Matemática

## ATA COLEGIADO 03/2025

### 1. Documento

<b>Identificação:</b> Reunião extraordinária do colegiado	
<b>Coordenador:</b> Elisângela Melz	<b>Arquivo/Versão:</b>
<b>Relator do documento:</b> Todos	<b>Data da preparação:</b> 28/04/2025

### 2. Reunião

<b>Data da reunião:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Local:</b>
28/04/2025	XXXX	via e-mail

### 3. Participantes

<b>Nome</b>	<b>Área</b>	<b>Frequência</b>
Elisângela Melz	Docente	Presente
Flavia Caraiba de Castro	Docente	Presente
Francisléia Giacobbo dos Santos	Docente	Presente
Luis Fernando Nazari	Docente	Presente
Marines Dias Gonçalves	Docente	Presente
Milton Procópio de Borba	Docente	Presente
Ruy Piehowiak	Docente	Presente
Maria Lenir Stupp	Pedagoga Supervisão Educacional	Presente
Isadora Guimarães	Acadêmica	Presente
Caio Gomes Guimarães	Acadêmico	Presente
Ueró Bohmann Leite da Luz	Acadêmico	Presente

### 4. Pauta

- 1) Pró-infra 11/2025

## Ata de Colegiado ampliado do curso de Licenciatura em Matemática

### 5. Desenvolvimento

ATA DE DELIBERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 11/2025 – PRÓ-INFRA  
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, eu, professora Elisângela Melz, coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, encaminhado via e-mail aos membros do colegiado a solicitação de manifestação acerca de dois encaminhamentos relacionados à participação do curso no Edital 11/2025 – Pró-Infra: 1. Rateio entre os cursos da unidade urbana para a aquisição de itens voltados à manutenção e atualização dos laboratórios de informática. A solicitação partiu da Coordenação do Curso Técnico em Informática, considerando que os laboratórios são espaços de uso compartilhado entre diferentes cursos, beneficiando transversalmente toda a unidade. O valor deste rateio será devido junto ao curso posteriormente. 2. Solicitação da professora Morgana Scheller, referente à aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S24, com as seguintes especificações: Armazenamento interno de 256GB, Memória RAM de 8GB, Tela de 6,2", Câmeras traseira tripla (50MP + 12MP + 10MP) e frontal (12MP), Bateria de 4000mAh, no valor de R\$ 3.498,99 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Justificativa de uso: o equipamento será utilizado de forma integrada em atividades de **ensino, extensão e pesquisa**. No ensino, será empregado especialmente nas Práticas como Componente Curricular (PCC), para produção de videoaulas, registros e divulgação do curso. Em ações de extensão, servirá para registro e comunicação de atividades desenvolvidas com a comunidade. Na pesquisa, será utilizado para captação de dados de campo, realização de entrevistas, digitalização de documentos, entre outros. Também será útil na participação em feiras científicas e eventos institucionais, como a Feira de Matemática. 3. Samsung Galaxy Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core, Memória RAM de 4GB, Armazenamento de 64GB, Tamanho da tela de 11.6", Sistema Operacional Google Chrome OS, Duração da bateria de até 12 horas, Op., no valor de 1.996,90 (mil novecentos e noventa e seis reais com noventa centavos). Justificativa de uso: o equipamento será utilizado no **registro e armazenamento de dados** relacionados ao processo avaliativo das Feiras de Matemática, bem como nas atividades dos componentes curriculares que envolvem práticas pedagógicas, como PPEs, Laboratórios, Estatística e Probabilidade, Estágios e Metodologia do Ensino de Matemática. Foi destacado que o curso dispõe de R\$ 9.578,00 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais) disponíveis para utilização no âmbito deste edital.

### 6. Decisões

Após o prazo para manifestação, os membros do colegiado se posicionaram **favoravelmente**: Ao rateio entre os cursos da unidade urbana para aquisição dos itens para os laboratórios de informática; à aquisição do Smartphone e o Chromebook para atender às demandas de ensino, pesquisa e extensão do curso. Nada mais havendo a tratar neste encaminhamento, lavro a presente ata para fins de registro e encaminhamentos pertinentes.

## Ata de Colegiado ampliado do curso de Licenciatura em Matemática

### 7. Considerações finais

E para que se conste, lavro a presente ata. Rio do Sul, 28 de abril de 2025. Prof<sup>a</sup> Elisângela Melz Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Rio do Sul, 28 de abril de 2025.



ATA N° 1128/2025 - CCGMAT/RS (11.01.05.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 07:45 )  
ELISANGELA REGINA SELLI MELZ  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCGMAT/RS (11.01.05.33)  
Matrícula: ####207#2

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:08 )  
FLAVIA CARAIBA DE CASTRO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####668#0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:45 )  
FRANCISLEIA GIACOBBO DOS SANTOS  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####366#0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:28 )  
LUIS FERNANDO NAZARI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####114#2

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:07 )  
MARIA LENIR STUPP  
PEDAGOGO-AREA  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####868#8

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 22:36 )  
MARINES DIAS GONCALVES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####553#0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:35 )  
MILTON PROCOPIO DE BORBA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####002#6

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:46 )  
RUY PIEHOWIAK  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####201#7

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:13 )  
ISADORA GUIMARÃES  
DISCENTE  
Matrícula: 2022#####9

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 18:07 )  
UERO BOHMANN LEITE DA LUZ  
DISCENTE  
Matrícula: 2022#####8

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 10:47 )  
CAIO GOMES GUIMARAES  
DISCENTE  
Matrícula: 2022#####0

## 1. Documento

<b>Identificação:</b> 1ª reunião do Colegiado de Lic. em Pedagogia	
<b>Coordenador da reunião:</b> Moacir Gubert Tavares - Coordenador de Curso	<b>Arquivo/Versão:</b> 1
<b>Relator do documento:</b> Moacir Gubert Tavares - Coordenador de Curso	<b>Data da preparação:</b> 03.04.2025

## 2. Reunião

<b>Data da reunião:</b> 03.04.2025	<b>Horário:</b> 15:30 às 16:30	<b>Local:</b> sala 308 – LAPED - Unidade Urbana – IFC e/ou pelo link: <a href="https://meet.google.com/pjk-neia-obv">https://meet.google.com/pjk-neia-obv</a>
------------------------------------	--------------------------------	--

## 3. Participantes

<b>Nome</b>	<b>Frequência</b>
Moacir Gubert Tavares	Presente
Patrícia da Costa Sabino	Ausência justificada
Kauê Avanzi	Presente
Fábio Bordignon	Presente
Emanuele Cristina Siebert	Presente
Adriana Marin	Ausência justificada
Maria Lenir Stupp	Presente
Ariana Floriano da Silva	Presente

## 4. Pauta

- 1) Proposta do curso para aquisição de bens duráveis (Edital PROINFRA);
- 2) Pedidos de Aproveitamento de estudos e exercícios domiciliares;
- 3) Equivalências entre disciplinas;

- 4) Requerimentos de Avaliação do Extraordinário Saber das estudantes Maria Eduarda Cichini (Literatura e Educação) e Rosangela Johann (Psicologia da Educação);
- 5) Pedidos de realização do TCC individualmente (Jeane e Grasiela).

### 5. Desenvolvimento

No horário previsto para o início da reunião, na condição de Coordenador de curso, Moacir deu as boas-vindas aos participantes e apresentou a pauta que havia sido encaminhada ao Colegiado, via e-mail, por ocasião da convocação. Em seguida, Moacir passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Atualização sobre a proposição de aquisição de bens duráveis (Edital PROINFRA 2025)**: Ao tratar desse ponto de pauta, Moacir projetou na tela a planilha com as propostas apresentadas por docentes de Pedagogia para aquisição de equipamentos via Edital do PROINFRA. Ao todo, foram quatro propostas com dois itens solicitados em cada uma delas. Segundo a planilha, apresentaram propostas os professores Moacir, Nakita, Josiani e Patrícia. Diante da inexistência de outras propostas na planilha além das apresentadas, o Colegiado aprovou a aquisição dos itens descritos para a brinquedoteca, pautando-se pela seguinte ordem de prioridade: a) Itens propostos pela professora Nakita; b) Itens propostos pela professora Patrícia; c) Itens propostos pela professora Josiani; c) Itens propostos pelo professor Moacir. **2) Pedidos de aproveitamento de estudos e de exercícios domiciliares**: Moacir projetou na tela um resumo contendo todos os pedidos recebidos pela Coordenação de Curso. Com relação ao aproveitamento de estudos, foram deferidos os pedidos dos seguintes estudantes: Mônica Regina dos Santos, João Gabriel Sutelo de Oliveira e Caroline Kieser. Foi indeferido o pedido da acadêmica Letícia Sborz, mediante a justificativa da professora de Pedagogia e Profissão Docente, segundo a qual as ementas das disciplinas cursadas por Letícia em outra instituição não são equivalentes. Quanto ao exercício domiciliar solicitado pela estudante Adriana Hamm Ribeiro dos Santos, Moacir inseriu esse assunto na pauta apenas para o conhecimento do Colegiado, uma vez que é direito da estudante previsto na Organização Didática e não requer o deferimento do Colegiado. Segundo ele, foi deferido o pedido de exercícios domiciliares para os componentes de Modalidades da Educação Básica I e Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos. Após a apresentação do resumo contendo os pedidos de aproveitamento de estudos analisados, o Colegiado homologou os pedidos, tal como foram apresentados. **3) Equivalências entre disciplinas**: Moacir explicou aos membros do Colegiado que apesar de pertencer à matriz C do curso de Pedagogia, o componente curricular “Pedagogia em Espaços Não Escolares” foi oferecido em 2024.2 para a turma da 6a fase, cujos alunos foram matriculados na matriz B, por ocasião do

seu ingresso. Por esse motivo, os estudantes não estão conseguindo fazer com que essa disciplina seja computada como optativa no histórico acadêmico, mesmo após solicitar o aproveitamento e obter parecer favorável da Coordenação de Curso. Em diálogo com a RACI, a Coordenação de Curso foi informada que, para os estudantes que ingressaram na matriz B possam ter a sua situação regularizada no SIGAA, é preciso que haja algum componente curricular equivalente a “Pedagogia em Espaços Não Escolares” na lista de optativas da matriz B, o que não se verifica no caso em tela. Segundo a RACI, a solução possível considerando os limites do SIGAA é solicitar a inclusão no PPC 2017-2020 (matriz B) de componente curricular equivalente na lista de disciplinas optativas. Depois disso, inserir o código da disciplina optativa na tabela de equivalência (para que o SIGAA reconheça a equivalência automaticamente). Após discutirem vários aspectos relacionados à situação apresentada, os membros do Colegiado decidiram solicitar esclarecimentos à DIRGRAD acerca do ajuste sugerido pela RACI do campus. Segundo os integrantes do Colegiado, estes esclarecimentos serão fundamentais para que possam deliberar sobre esse ponto de pauta na próxima reunião do grupo, no mês de maio. Coube à Coordenação de Curso entrar em contato com a DIRGRAD para solicitar os devidos esclarecimentos. Na sequência das discussões sobre esse tópico, Moacir passou a relatar uma segunda situação envolvendo a necessidade de estabelecer equivalência entre disciplinas. Segundo ele, a Coordenação de Curso foi procurada por uma acadêmica formanda que o questionou acerca da possibilidade de equivalência entre o componente curricular de Libras I (LPB0640), oferecido pelo curso de Pedagogia, e Libras (LMG0611), vinculado ao curso de Licenciatura em Matemática. A estudante argumentou que, caso as duas disciplinas fossem equivalentes, ela poderia optar por cursar o componente curricular oferecido no curso de Licenciatura em Matemática, o que abriria espaço no horário para ela cursar uma disciplina de Pedagogia que ficaria pendente se isso não fosse possível, o que a impediria de integralizar o curso no ano de 2025. Diante da demanda da estudante, a Coordenação de Curso consultou a professora de Libras que, após análise, manifestou o seu parecer sobre a equivalência entre as ementas dos dois componentes curriculares, considerando que a carga horária era a mesma. O parecer da professora de Libras foi favorável à possibilidade de equivalência, tanto em termos de ementa quanto de carga horária. Diante disso, Moacir questionou qual era o posicionamento do Colegiado acerca da questão. Os integrantes do Colegiado expressaram posicionamento favorável à possibilidade de equivalência, tendo em vista o parecer favorável da professora de Libras.

**4) Requerimento de Avaliação do Extraordinário Saber das estudantes Maria Eduarda Cichini (Literatura e Educação) e Rosangela Johann (Psicologia da Educação):** Moacir relatou os casos de duas estudantes que procuraram a RACI para preencherem os requerimentos que as habilitariam a participar da colação de grau do dia 05/04/25. Porém, neste ato, tomaram conhecimento de

que os respectivos requerimentos foram indeferidos por terem uma disciplina pendente, em ambos os casos. Em diálogo com a RACI, a Coordenação de Curso foi informada de que as pendências ocorreram por conta de reprovações ocorridas no período da Pandemia e que foram excluídas dos seus históricos acadêmicos, graças à uma resolução que previa esse procedimento, à época. Elas alegaram que não perceberam as reprovações nos seus históricos e, considerando que as reprovações ocorreram no período da Pandemia, solicitaram o direito de realizar a Avaliação do Extraordinário Saber, mesmo não tendo preenchido os requerimentos no prazo regulamentar. Após discussão, os membros do Colegiado indeferiram os pedidos das estudantes. Na sua justificativa, consta que além da apresentação do pedido fora de prazo (desrespeitando assim o art. 412, § 2º da Organização Didática do IFC), foram identificados outros tipos de impedimento à realização desta avaliação, conforme segue: a) a justificativa apresentada no requerimento não corresponde aos propósitos da Avaliação do Extraordinário Saber. Conforme expresso no art. 411, constitui Avaliação do Extraordinário Saber: “I. A utilização de experiências vivenciadas pelo estudante fora da Instituição, anterior à matrícula nesta e no decorrer da duração do curso, que o tenham levado à apropriação de conhecimentos e ao desenvolvimento de habilidades” ou “II. A demonstração, por parte do estudante com elevado desempenho intelectual e/ou com altas habilidades, de profundo conhecimento de componente curricular do curso em que esteja matriculado”. Segundo o Colegiado, tais premissas não foram comprovadas por ocasião da apresentação dos requerimentos; b) A oportunidade da Avaliação do Extraordinário Saber é vedada aos estudantes que tiverem reprovado no componente curricular que é objeto do requerimento (art. 412, § 1º da Organização Didática do IFC). **5) Pedidos de realização do TCC individualmente (Jeane e Grasiela):** Moacir informou ao Colegiado que duas estudantes matriculadas em PPE V (Grasiela e Jeane) solicitaram a possibilidade de realizarem as suas pesquisas de TCC individualmente, embora o regulamento das PPEs estabeleça que esta atividade deve ocorrer em duplas. Moacir fez a leitura das justificativas apresentadas pelas estudantes, via e-mail. Após discussão, os membros do Colegiado deliberaram pelo indeferimento dos pedidos apresentados, sob a justificativa de que as dificuldades alegadas pelas estudantes para a realização da pesquisa de TCC em dupla, as quais envolveriam situações familiares e/ou de trabalho, não se caracterizam como impeditivos para que elas se ajustem ao trabalho em dupla. O colegiado entende também que o desafio colocado às estudantes no sentido de compatibilizar os seus horários e de trabalhar em equipe contribui para o seu desenvolvimento não só como acadêmicas, mas também do ponto de vista profissional, já que a atuação do pedagogo na escola requer disponibilidade para o trabalho em equipe, para reuniões, bem como disposição para a gestão compartilhada de prazos e horários. Aproveitando o ensejo, a Coordenação de Curso questionou o Colegiado acerca da situação de integrantes de duplas que foram desfeitas

unilateralmente. Nestes casos, ocorre a desistência de uma das partes em prosseguir com a pesquisa e com a disciplina de PPE V, enquanto a outra parte deseja prosseguir. O Colegiado decidiu que, em casos como esses, o estudante que opta por prosseguir com a pesquisa não é obrigado a formar nova dupla, visto que a separação da dupla ocorreu por motivos alheios à sua vontade. Enquanto isso, os integrantes das duplas que motivaram a separação deverão passar por novo processo de composição de duplas quando retornarem à PPE V, no futuro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Moacir Gubert Tavares, lavrei a presente ata que depois de lida, será assinada por todos os presentes.

### 6. Decisões

- 1) Diante da inexistência de outras propostas na planilha além das apresentadas, o Colegiado aprovou a aquisição dos itens descritos para a brinquedoteca, pautando-se pela seguinte ordem de prioridade: a) Itens propostos pela professora Nakita; b) Itens propostos pela professora Patrícia; c) Itens propostos pela professora Josiani; d) Itens propostos pelo professor Moacir.
- 2) Após a apresentação do resumo contendo os pedidos de aproveitamento de estudos analisados, o Colegiado homologou os pedidos, tal como foram apresentados.
- 3) Acerca da situação dos estudantes que cursaram o componente curricular de “Pedagogia em Espaços Não Escolares”, os membros do Colegiado decidiram solicitar esclarecimentos à DIRGRAD acerca do ajuste sugerido pela RACI do *campus* e retomar esse ponto de pauta na próxima reunião. Coube à Coordenação de Curso entrar em contato com a DIRGRAD para solicitar os devidos esclarecimentos. Com relação aos componentes de Libras e Libras I, os integrantes do Colegiado expressaram posicionamento favorável à possibilidade de equivalência, tendo em vista o parecer favorável da professora de Libras.
- 4) Após discussão, os membros do Colegiado indeferiram os pedidos das estudantes com base no descumprimento dos seguintes artigos da Organização Didática dos Cursos do IFC: 411 (incisos I e II) e 412 (§ 1º e § 2º).
- 5) Os membros do Colegiado deliberaram pelo indeferimento dos pedidos apresentados por Jeane e Grasiela, sob a justificativa de que as dificuldades alegadas pelas estudantes para a realização da pesquisa de TCC em dupla, as quais envolveriam situações familiares e/ou de trabalho, não se caracterizam como impeditivos para que elas se ajustem ao

## **Ata 001/2025**

trabalho em dupla. Com relação aos casos em que ocorre a desistência de uma das partes em prosseguir com a pesquisa e com a disciplina de PPE V, enquanto a outra parte deseja prosseguir, o Colegiado decidiu que o estudante que opta por prosseguir com a pesquisa não é obrigado a formar nova dupla, visto que a separação da dupla ocorreu por motivos alheios à sua vontade. Enquanto isso, os integrantes das duplas que motivaram a separação deverão passar por novo processo de composição de duplas quando retornarem à PPE V, no futuro.



---

ATA N° 969/2025 - CCLPED/RDS (11.01.05.31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 11:15 )  
EMANUELE CRISTINA SIEBERT  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####109#6

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 14:17 )  
FABIO BORDIGNON  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####453#6

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:09 )  
KAUE AVANZI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####475#3

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 15:57 )  
MARIA LENIR STUPP  
PEDAGOGO-AREA  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####868#8

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 14:13 )  
MOACIR GUBERT TAVARES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCLPED/RDS (11.01.05.31)  
Matrícula: ####327#8

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 20:04 )  
ARIANA FLORIANO DA SILVA  
DISCENTE  
Matrícula: 2021#####7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 969, ano: 2025, tipo:  
ATA, data de emissão: 16/04/2025 e o código de verificação: dade5237d8

**Coordenação do Curso de Agronomia**

**Ata 01/2025 Reunião do Colegiado do Curso de Agronomia – Em 25 de abril de 2025.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Agronomia e convidados para reunião ordinária. Presentes os docentes: Jurandir Domingues Junior (Coordenador do Curso de Agronomia e presidente do Colegiado do Curso), Alexandra Goede de Souza, Ziocélito Bardini, Renata Bongiolo Magenis, João Célio de Araújo, Fernando Francisco Dillmamm Pajara, Robinson Jardel Pires de Oliveira, Bruna Verediana Muller, Fernando Joly Campos, Vanius Buzzatti Falleiro e Fabricio Campos Masiero. Presente a representante pedagógica Irlei Brandl Tiscoski da Silva. Representantes discente ausentes. Convidados presentes: Prof. Rony da Silva, Profa. Helen Carla Belan, Prof. Oscar Emilio Ludtke Harthmann, Prof. Paulo Jose da Fonseca Pires, Profa Marja Zattoni Milano, Prof. Jonas da Silva Doge. Justificaram presença: a docente Denise Fernandes (afastamento capacitação).

O encontro teve como objetivo avaliar os seguintes pontos de pauta:

1. Apreciação das Viagens Técnicas registradas na planilha anexa, incluindo Relatórios de Viagens realizadas;
2. Seleção e ordenação das propostas de itens solicitados no EDITAL Nº 11/2025 - Pró-Infra IFC – Campus Rio do Sul (Anexo);
3. Processo de Escolha Coordenação Agronomia 2025 - 2027;
4. Aproveitamentos de Estudos; e
5. Outros assuntos.

Feita a verificação de quórum e dada as boas-vindas, deu-se início aos trabalhos com a apresentação os itens da pauta pelo presidente, que concomitantemente colocou em discussão o item 1). Informando ao Colegiado a baixa adesão dos docentes com viagens técnicas realizadas no decorrer de 2024, aos preceitos da Resolução Nº 021 – CONSUPER/2017, principalmente na questão da não apresentação de relatório de viagem; apresentou (informações abaixo) os pedidos de viagens técnicas para 2025 (datas a definir).

Docente	Curso(s)	Fase/Componente	Destino	km	Aprovada com condicionante
Alexandra Goede de Souza	Agronomia	9ª Fase	Laurentino, SC	30	NÃO
Rony da Silva	Tec Agropecuária e Agronomia	3B e Frut. Temperado	São Joaquim/SC	400	SIM
Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Agronomia	Sementes	Cooperalfa Canoinhas	500	SIM

Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Agropecuária e Agronomia	Forragicultura e Pastagens	Fazenda Ceregatti Pouso Redondo	70	SIM
Robinson Jardel Pires de Oliveira	Agronomia	Olericultura (8a. fase) e Cultivo em Ambiente Protegido (optativa)	EPAGRI	60	SIM
Bruna Muller	Agronomia	2ª fase	Herbário LUSC. CAV/UDESC. Lages.	280	NÃO
Geisa Esteves	Agronomia	2ª fase	Laboratório DE ANATOMIA - A DEFINIR	120	NÃO
Rony da Silva	Agronomia	7ª. Fase	Urussanga/ Epagri	500	SIM
Helen Carla Belan	Agronomia	9ª fase	Cravil - Indústria de arroz - Pouso Redondo	100	SIM
Bruna Muller	Agronomia	9ª fase	Florestal Gateados. Campo Belo do Sul.	400	NÃO
Alexandra Goede de Souza	Agronomia	9ª. fase	Laurentino	60	NÃO
Jonas Da Silva Doge	Agronomia	3ª. fase	Lontras - Propriedade Rural	60	SIM
Renata Bongiolo Magenis	Agronomia	8ª. fase	Região do Alto Vale do Itajaí (a ser definida)	200	NÃO
Renata Bongiolo Magenis	Agronomia	9ª. fase	na região do Alto Vale do Itajaí (a ser definida)	200	NÃO
Rony da Silva	Agronomia	7/8/9 Fase	São Paulo (Esalq/Takii do Brasil/Agristar/Brasil Drip/Hortitec 2025)	1600	SIM
Lauri Joao Marconatto	Agronomia	7ª. fase	Cerâmica Princesa - Bela Aliança - Rio do Sul	22	SIM
Geovana Terra	Agronomia	2ª. fase	Epagri	80	SIM
<b>TOTAL</b>				<b>4.742</b>	

Para atender as determinações da Resolução Nº 021 – CONSUPER/2017 (Art. 14), o colegiado estabeleceu como condição a entrega dos relatórios das viagens técnicas já realizadas ou que estejam com alguma pendência, para a aprovação das Viagens Técnicas apresentadas. Com a palavra a Profa. Bruna Muller solicitou que a reunião para aprovação das viagens fosse realizada sempre no início do ano letivo/semestre.

**Item 2) Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul (Chamada Interna para seleção de equipamentos e mobiliário multiusuários) - Seleção e ordenação das propostas pelo Colegiado.** Para atender ao cronograma deste Edital, foi apresentada a relação de itens inseridos pelos docentes do curso no formulário de resposta. Após o presidente do colegiado passou a palavra aos proponentes responsáveis presentes para que apresentassem as justificativas/ponderações necessárias. Fizeram uso da palavra os docentes<sup>1</sup> Helen Carla Belan, Marja Zattoni Milano, Bruna Verediana Muller, Jonas da Silva Doge, João Célio de Araújo e Fabricio Campos Masiero. Na sequência, com ampla participação dos membros do Colegiado e após o Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agrimensura – Prof. Ziocélito, ter colocado os recursos destinados ao curso de Agrimensura à disposição do Curso de Agronomia, deliberou-se<sup>2</sup> pela seguinte ordem de

<sup>1</sup> Sem direito a voto no colegiado: Helen Carla Belan, Marja Zattoni Milano e Jonas da Silva Doge.

<sup>2</sup> Como na lista geral diversos proponentes indicaram mais de um curso, foram consideradas as Atas dos Cursos de SUB e Integrado de Agropecuária e Integrado de Agroecologia com itens já contemplados.

prioridade para utilização dos recursos disponíveis ao Curso de Agronomia (considerando um orçamento alocado de R\$ 43.342,91).

ORDEM	PROONENTE RESPONSAVEL	ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Estação meteorológica	3.190,00	1	3.190,00
2	João Célio/Fabricio	Notebook	6.000,00	2	12.000,00 – 1.400,0 (agrimensura)
3	Jonas da Silva Doge	Bancadas para o laboratório de Ecologia.	12.500,00	2	25.000,00
4	Bruna Verediana Müller	Suta Mecânica de 1020 mm.	3.960,00	1	3.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>42.750,00</b>

**Caso não seja possível a compra de um ou mais itens da tabela anterior, segue a lista de espera, na ordem de prioridade:**

5	Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Barra de aplicação lateral.	3.200,00	1	3.200,00
6	Helen Carla Belan/André da Costa	Rolo-faca com 3 metros de largura e pistão hidráulico	35.000,00 /38.000,00	1	35.000,00 /38.000,00
7	Fabrício Campos Masiero	Quadriciclo 4x4 250cc	20.000,00	1	20.000,00
8	Sidinei Sturmer	Estufa De Secagem Com Circulação E Renovação de Ar Forçada 630 litros	12.300,00	1	12.300,00
9	Denise Fernandes	Agitador magnético sem aquecimento.	1.373,61	6	8.241,66
10	Rômulo João Debarba	Estufa com ar forçado modelo TE - 394/5 MP da marca TECNAL	12.500,00	1	12.500,00
11	Marja Zattoni Milano	Banqueta (banco mocho), giratória, alta, com Rodízios e aro de apoio para os pés, com assento redondo estofado.	450,00	20	9.000,00
12	Denise Fernandes	Banho ultrassônico até 60°C 40Khz -15L.	5.329,89	1	5.329,89
<b>TOTAL</b>					<b>105.571,55</b>

Item 3) **Processo de Escolha Coordenação Agronomia 2025 – 2027:** Foi comunicado aos membros do Colegiado que após a emissão de Portaria pelo Gabinete foi deflagrado, mediante o Edital nº 19/2025, o processo de eleição para Coordenação do Curso de Agronomia. A presidente da Comissão eleitoral publicizou o Edital através de mensagem eletrônica datada de 25/04/2025. O Edital está disponível através do link <https://editais.riodosul.ifc.edu.br/?p=572> .

Item 4) **Alunos Ingressantes - Situação Especial:** O Coordenador do Curso, mesmo após ter enviado mensagem eletrônica aos membros do Colegiado em 19/03/2025 informando a situação especial de três alunos ingressantes, apresentou formalmente a estratégia adotada pela Coordenação para ajustar as matrículas dos acadêmicos: 1) MARCELA COELHO JUNGKLAUS: cursou

parcialmente Agronomia na UFSC e UFFS, aproximadamente até a 5<sup>a</sup>. fase, solicitou 32 aproveitamentos de estudos; 2) LAURO ARTUR OTÁVIO MARTINS: cursou parcialmente Agronomia na UFSC, aproximadamente até a 5<sup>a</sup>. fase, solicitará cerca de 30 aproveitamentos de estudos; e 3) JAQUELINNE PIRES BICCA DÖGE: formada em Biologia, requereu 15 aproveitamentos de estudos. Após atendimento individualizado e análise dos documentos apresentados – Históricos, Planos de Ensino e PPC –, indicou disciplinas para que eles possam iniciar o semestre, quebrando os pré-requisitos necessários no ajuste (via planilha disponibilizada pelo RACI) até que se possa despachar todos os processos. Os processos de aproveitamento contam com a participação efetiva do(s) docente(s) responsável(eis) pela(s) componente(s). O Colegiado avalizou a estratégia adotada pela Coordenação.

Item 5) **Outros assuntos:** Com a palavra a Profa. Bruna fez uma breve exposição a respeito da reunião com a DEPE no dia 04/04/2025, que buscava conversar sobre estratégias de divulgação do edital de vagas não ocupadas para o segundo semestre (com previsão de nove matrículas). A Coordenação do Curso aproveitou o momento para apresentar algumas ações da Coordenação para divulgação do curso: 1) impressão de 1.000 folders – com apoio financeiro da Gestão – para a divulgação no evento IF na Praça, 2) Diversas inserções nas redes sociais do Curso, e 3) finalização de vídeos (sete estão prontos) de depoimentos de egressos em apoio ao IF/Curso, que serão futuramente divulgados nas redes sociais.

Não tendo mais nada a ser debatido, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Jurandir Domingues Junior, lavrei a presente ata.



ATA Nº 1102/2025 - AGRON/RSUL (11.01.05.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:28 )  
ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####274#5

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 13:32 )  
BRUNA VEREDIANA MULLER  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####923#3

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:27 )  
FABRICIO CAMPOS MASIERO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####867#7

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:33 )  
FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####278#1

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 10:31 )  
IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
RACI/RSL (11.01.05.46)  
Matrícula: ####537#4

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:58 )  
JOAO CELIO DE ARAUJO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####668#7

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:46 )  
JURANDIR DOMINGUES JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
AGRON/RSUL (11.01.05.30)  
Matrícula: ####747#3

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:59 )  
LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####263#6

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:27 )  
RENATA BONGIOLI MAGENIS  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/RDSUL (11.01.05.11)  
Matrícula: ####709#3

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:30 )  
ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCTAG/RSUL (11.01.05.01.03.02.10)  
Matrícula: ####450#7

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:14 )  
VANIUS BUZZATTI FALLEIRO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
ZOOAB/RSUL (11.01.05.01.03.01.09)  
Matrícula: ####085#4

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:59 )  
ZIOCELITO JOSE BARDINI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
AGRIM/RSUL (11.01.05.01.03.02.11)  
Matrícula: ####548#1

---

## Ata da Reunião do Colegiado de Agroecologia

1 mensagem

---

**Agroecologia - Rio do Sul Integrado - IFC** <[agroecologia.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:agroecologia.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

24 de abril de 2025 às

11:16

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>, Assessoria aos Cursos Técnicos Campus Rio do Sul <[assessoria.cursostecnicos.riodosul@ifc.edu.br](mailto:assessoria.cursostecnicos.riodosul@ifc.edu.br)>

Bom dia,

Segue anexa a ata da Reunião do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Agroecologia, na qual discutimos o Edital Proinfra 2025.

Fico à disposição para esclarecimentos.

At.te,

Prof. Marja Zattoni Milano  
Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul  
[www.riodosul.ifc.edu.br](http://www.riodosul.ifc.edu.br)  
Fone: (47) 3531-3700. Ramal: 716

---

 **Ata Colegiado Agroecologia-22abril25.pdf**  
28K

## Edital pró-infra - ata de reunião do colegiado

3 mensagens

**Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul** <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

12 de maio de 2025 às

17:56

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC <[cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Boa tarde

Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente,

--  
**Prof. Marcela Leite**  
Coordenação do curso



Técnico Integrado em  
**INFORMÁTICA**  
 PARA INTERNET

 [ata\\_colegiado.pdf](#)  
 80K

**Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC**

13 de maio de 2025

às 11:38

<[cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Para: Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

Olá, colegas.

Espero que estejam bem.

Aproveito para enviar a ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, para facilitar o processo fizemos a validação da mesma lista de itens do Curso Técnico.

Destaco a observação feita em ambos os colegiados e que constam nas atas: "Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos."

Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender essa solicitação na reunião de fechamento das listas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 17:56, Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)> escreveu:

Boa tarde

Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente,

--  
**Prof. Marcela Leite**  
Coordenação do curso



Técnico Integrado em  
**INFORMÁTICA**  
**PARA INTERNET**

**20250508-Colegiado.docx-2.pdf**

168K

**DEPE IFC Campus Rio do Sul** <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

20 de maio de 2025 às 16:38

----- Forwarded message -----

De: **Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC** <[cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Date: ter., 13 de mai. de 2025 às 11:38

Subject: Re: Edital pró-infra - ata de reunião do colegiado

To: Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

Olá, colegas.

Espero que estejam bem.

Aproveito para enviar a ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, para facilitar o processo fizemos a validação da mesma lista de itens do Curso Técnico.

Destaco a observação feita em ambos os colegiados e que constam nas atas: "Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos." Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender essa solicitação na reunião de fechamento das listas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 17:56, Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)> escreveu:

Boa tarde

Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente,

--  
**Prof. Marcela Leite**  
Coordenação do curso



Técnico Integrado em  
**INFORMÁTICA**  
**PARA INTERNET**

--  
Atenciosamente,  
Prof. Dra. Isabel Cristina Müller  
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul  
[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)  
Telefone: (47) 3531-3709

---

 **20250508-Colegiado.docx-2.pdf**  
168K

---

## Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul - Encaminhamentos do Colegiado do Curso de Agropecuária (Integrado/Subsequente)

2 mensagens

**Coordenação Agropecuária** <[agropecuaria.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:agropecuaria.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

22 de abril de 2025 às 12:23

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>, DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: Claudinei Zunino <[claudinei.zunino@ifc.edu.br](mailto:claudinei.zunino@ifc.edu.br)>, Renata Bongiolo Magenis <[renata.magenis@ifc.edu.br](mailto:renata.magenis@ifc.edu.br)>

Prezadas:

Boa tarde!

Envio em anexo a Ata da Reunião do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária (Subsequente/Integrado), de 15/04/2025, referente ao Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul, com a seleção e ordenação dos itens a serem adquiridos. Há três tabelas a serem observadas: Subsequente, Integrado e lista de espera.

Atenciosamente,

--

Prof. Claudinei Zunino

Coordenação dos Cursos Técnicos em Agropecuária (Integrado/Subsequente)

Portaria Nº 373/2024

CGE - IFC - Campus Rio do Sul

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br) fone:47-35313700 R-795



---

**Ata da Reunião de 15\_04\_2025 do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente e**

 [Integrado.pdf](#)

41K

---

**DEPE IFC Campus Rio do Sul** <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

22 de abril de 2025 às 15:58

Para: Coordenação Agropecuária <[agropecuaria.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:agropecuaria.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>, Claudinei Zunino

<[claudinei.zunino@ifc.edu.br](mailto:claudinei.zunino@ifc.edu.br)>, Renata Bongiolo Magenis <[renata.magenis@ifc.edu.br](mailto:renata.magenis@ifc.edu.br)>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

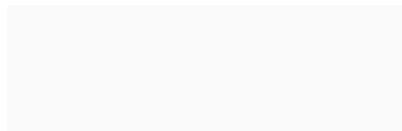
Prof. Dra. Isabel Cristina Müller

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE

Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)

Telefone: (47) 3531-3709



---

## Edital Pró infra

1 mensagem

---

**Engenharia Mecatrônica - Rio do Sul Bacharelado - IFC**<[mecatronica.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:mecatronica.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

25 de abril de 2025 às

16:00

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

Boa tarde,

Segue em anexo a ata da reunião de colegiado de curso da engenharia mecatrônica contendo a lista de prioridades para aquisição dos equipamentos no âmbito do edital Pró-Infra. Como o valor disponibilizado para o curso é maior do que aquele contemplando as solicitações, todos os equipamentos foram listados para aquisição.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que sejam necessários.

Atenciosamente,  
Larissa Maas  
Coordenação da Engenharia Mecatrônica  
Instituto Federal Catarinense - IFC  
Campus Rio do Sul  
<https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/bacharelado-em-engenharia-mecatronica/>

---

 **ATA COLEGIADO 15-04-25.pdf**

69K

## Edital pró-infra - ata de reunião do colegiado

2 mensagens

**Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul** <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)>

12 de maio de 2025 às

17:56

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>Cc: Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC <[cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Boa tarde

Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente,

--  
**Prof. Marcela Leite**  
Coordenação do curso


 Técnico Integrado em  
**INFORMÁTICA**  
**PARA INTERNET**
 **ata\_colegiado.pdf**  
 80K
**Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC**

13 de maio de 2025

às 11:38

<[cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br)>Para: Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <[informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br](mailto:informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br)>Cc: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

Olá, colegas.

Espero que estejam bem.

Aproveito para enviar a ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, para facilitar o processo fizemos a validação da mesma lista de itens do Curso Técnico.

Destaco a observação feita em ambos os colegiados e que constam nas atas: "Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos."

Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender essa solicitação na reunião de fechamento das listas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **20250508-Colegiado.docx-2.pdf**  
 168K

## Fwd: Recurso do Pró - Infra

2 mensagens

**DEPE IFC Campus Rio do Sul** <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

20 de maio de 2025 às 16:36

----- Forwarded message -----

De: **Física - Rio do Sul Licenciatura - IFC** <[fisica.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:fisica.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Date: sex., 25 de abr. de 2025 às 19:22

Subject: Recurso do Pró - Infra

To: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Boa noite Isabel

Estou enviando o recurso do edital: EDITAL No 11/2025 – PRO INFRA IFC – CAMPUS RIO DO SUL – CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO MULTIUSUÁRIOS.

Em anexo seguem o recurso e a ata da reunião do colegiado

**Sempre à disposição!**

**Profª Adriana Marin**

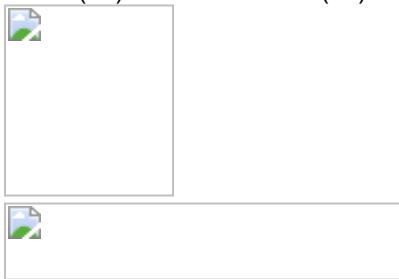
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física

Campus Rio do Sul/SC

PORTARIA Nº 536/2024 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

Instituto Federal Catarinense - IFC Campus Rio do Sul

Fone: (47) 3525-8600 Fax: (47) 3525-8616



--

Atenciosamente,

Prof. Dra. Isabel Cristina Müller

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE

Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)

Telefone: (47) 3531-3709



---

## 2 anexos

 [RECURSO\\_pro\\_infra\\_ass.pdf](#)

102K

 **ata 2 col.assinada.pdf**  
55K

---

**DEPE IFC Campus Rio do Sul** <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>  
Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

20 de maio de 2025 às 16:37

----- Forwarded message -----

De: **Física - Rio do Sul Licenciatura - IFC** <[fisica.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:fisica.grad.riodosul@ifc.edu.br)>  
Date: sex., 9 de mai. de 2025 às 12:24  
Subject: Re: Recurso do Pró - Infra  
To: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Bom dia

Segue também a descrição dos equipamentos. Respondemos o questionário, porém como foi depois do prazo, vi que não estava na lista.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos

 **primeira opcao para compra de equipamento.pdf**  
27K

 **segunda opção de equipamento-Fisica.pdf**  
16K

## Fwd: Ata Reunião Colegiado Agronomia 25/04/2025

DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

30 de abril de 2025 às 11:56

Atenciosamente,  
Prof. Dra. Isabel Cristina Müller  
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul  
[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)  
Telefone: (47) 3531-3709



----- Forwarded message -----

De: **Agronomia - Rio do Sul Bacharelado - IFC** <[agronomia.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:agronomia.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Date: qua., 30 de abr. de 2025, 10:49

Subject: Ata Reunião Colegiado Agronomia 25/04/2025

To: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: Coordenação Geral de Ensino Rio do Sul <[cge.riodosul@ifc.edu.br](mailto:cge.riodosul@ifc.edu.br)>

Bom dia!

Prezados, encaminho Ata Reunião Colegiado Agronomia 25/04/2025, com informações sobre a aprovação de viagens técnicas e EDITAL Nº 11/2025 - Pró-Infra IFC – Campus Rio do Sul.

Atenciosamente,

--

*Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em AGRONOMIA*

*Jurandir Domingues Jr.*

[agronomia.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:agronomia.grad.riodosul@ifc.edu.br)

*PORTARIA Nº 153/2023 - GAB/RIOSUL*

*SIAPE 117474-3*



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

 [Ata\\_Reunio\\_do\\_Colegiado\\_25\\_abril\\_2025.pdf](#)  
524K



Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

---

## Fwd: Encaminhamento de Ata – Pró-Infra Edital nº 11/2025

1 mensagem

**DEPE IFC Campus Rio do Sul** <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>

20 de maio de 2025 às 16:40

----- Forwarded message -----

De: **Matemática - Rio do Sul Licenciatura - IFC** <[matematica.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:matematica.grad.riodosul@ifc.edu.br)>  
Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 09:23  
Subject: Encaminhamento de Ata – Pró-Infra Edital nº 11/2025  
To: DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a Ata do Colegiado do Curso de Matemática, referente ao Edital nº 11/2025 do Programa Pró-Infra. O documento registra as deliberações realizadas após reunião ampliada com o Colegiado, o NDE e os(as) docentes do curso, com o objetivo de discutir e definir as prioridades da proposta.

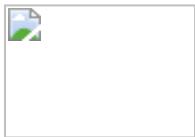
Posteriormente, os encaminhamentos foram concluídos por meio de consulta via e-mail ao Colegiado, com o intuito de otimizar o tempo e finalizar as deliberações necessárias.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

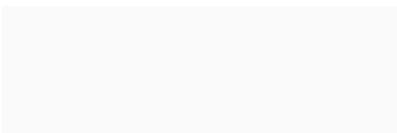
**Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática**

*Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Elisângela R S Melz*  
Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Instituto Federal Catarinense -  
Campus Rio do Sul - Unidade Urbana  
<http://www.ifc-riodosul.edu.br/>  
Fone (47) 3531 3700  
Instituto Federal Catarinense  
[www.matematica.ifc-riodosul.edu.br](http://www.matematica.ifc-riodosul.edu.br)  
Facebook: [fb.me/matematica.ifc.riodosul](https://fb.me/matematica.ifc.riodosul)



--  
Atenciosamente,  
Prof. Dra. Isabel Cristina Müller  
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul  
[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)  
Telefone: (47) 3531-3709



---

**ATA\_COLEGIADO\_03\_2025 (1).pdf**  
182K

---

## EDITAL PROINFA SELEÇÃO PDAGOGIA

1 mensagem

---

**Patricia Da Costa Sabino** <[patricia.sabino@ifc.edu.br](mailto:patricia.sabino@ifc.edu.br)>

24 de abril de 2025 às 14:11

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <[dap.riodosul@ifc.edu.br](mailto:dap.riodosul@ifc.edu.br)>, DEPE IFC Campus Rio do Sul <[depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br)>

Cc: Pedagogia - Licenciatura - Rio do sul - IFC <[pedagogia.grad.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pedagogia.grad.riodosul@ifc.edu.br)>

Boa tarde,

Conforme orientação encaminhada em e-mail anterior estou encaminhando a Ata do Colegiado do Curso de Pedagogia com as escolhas dos projetos a serem selecionados no Edital PROINFA.

Caso tenham alguma dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

--

Patrícia da Costa Sabino

Professora - Mestra em Educação (UFSC)

Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

<http://www.ifc-riodosul.edu.br>

Fone: (47) 3525-8627

---

 [Ata\\_n\\_1\\_Colegiado\\_03.04.2025.docx.pdf](#)  
191K

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado	
31/03/2024	jeao.araujo@ifc.edu.br	João Célio de Araújo	1366897	(047) 999846527	Notebook	6000,00	Atualmente os trabalhos desenvolvidos na Área de Agricultura de Precisão e Sensoramento Remoto demandam softwares que exigem maior desempenho. A compra de um notebook vai permitir utilizar os recursos presentes em atividades de preparação de aulas, pesquisas e desenvolvimento de pesquisas na área, além da publicação das mesmas em eventos e periódicos.	02	1 equipamento é suficiente por docente, sendo 2 docentes que atuam na disciplina.	Agrimensura, Agronomia, Agropecuária	Não			Não								
28/03/2024	karla.funfgelt@ifc.edu.br	Karla Füngfert	1843115	47996206869	Mesa De Reuniões Para Escritório 2,20 x 91 x 77 -tampo madeira MDP BP – Pés	817,53	Mesa de reuniões para ser utilizada na sala dos professores localizada no terreno do prédio da agroecologia	01	A sala possui uma mesa de reuniões que está sem condições de uso por ter quebrado o pé, e por ser bastante antiga não é possível a restauração.	Agroecologia	Não		Sim	Cadeira de escritório ergonômica preta com estofado de polipropileno	226,00	Na sala de professores do curso técnico em agroecologia não temos cadeiras para os professores	8	Serão utilizadas para reuniões com os professores do curso.	Agroecologia	Não		
31/03/2024	jonas.doge@ifc.edu.br	Jonas da Silva Doge	1544295	047996002328	INCUBADORA B.O.D., capacidade mínima de ar forçado por micro-ventiladores; Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2°C abaixo e acima do set-point, com alteração de 0,1°C a cada 10 minutos de todo sistema; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termóstato analógico; Com reservatório interno para água que proporciona umidade constante ao ambiente; Controlador de temperatura; Microprocessado digital, com sistema PID; sensor de temperatura, com leitura digital do set-point e real; Monitoramento de perda de iluminação (fotoperíodo) através de lâmpadas fluorescentes 20 watts cada reator eletrônico de partida; Controlador horário de 24 horas e com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo; Painel frontal superior com controlador de temperatura, chave liga/desliga, temporizador ajustável do fotoperíodo e leds com indicação de aquecimento e refrigeração; Alimentação 220 volts, potência 1000 watts	8900,00	Este equipamento permite a incubação de sementes, microrganismos e animais invertebrados (com controle de luminosidade e temperatura) a ser utilizada pelos professores do grupo de pesquisa "Agroecologia, Agroecossistemas e Desenvolvimento Sustentável", orientações de trabalhos de conclusão de curso e projeto de extensão. O equipamento é composto por uma estrutura de madeira para uso em aulas dos cursos do campus (em especial do curso de Agroecologia em Agroecologia) nas áreas de Ecologia e de Produção Vegetal. É composto por uma incubadora de 1600 litros, dividida em 1600 unidades de 10 litros cada, com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo; Painel frontal superior com controlador de temperatura, chave liga/desliga, temporizador ajustável do fotoperíodo e leds com indicação de aquecimento e refrigeração; Alimentação 220 volts, potência 1000 watts	1	Empipa um número maior de 800's permite um uso concorrente sob diversas condições e para diversas finalidades, neste momento o equipamento já atende muitas das necessidades e possibilidades para uso em pesquisas e ensino (considerando aqui o valor do equipamento e a disponibilidade de recursos).	Agroecologia	Sim	Apenas a instalação de tomada compatível com a potência do equipamento	7.500,00 a 12.500,00, a depender da dimensão [1]	Bancadas para o laboratório de Ecologia, no prédio de laboratórios da Agronomia: são necessárias três unidades conforme projeto, sendo uma bancada das bancadas dos demais laboratórios, ou seja, com pés em aço galvanizado pintados de branco e tampas de granito cinza (laminado), com furo para instalações de tomadas elétricas. Destas, duas unidades terão o tampo com dimensões de 5,5m X 1,20m e os pés com 85 cm de altura. Em cada uma, o grão deverá ter 8 furos para a instalação de tomadas duplas em sua porção central. Uma unidade terá tampo com dimensões de 2,70m X 1,20m, com pés de 85 cm de altura, e três furos no tampo para instalação de duas tomadas duplas na porção central.	O laboratório de Ecologia é o único no prédio de laboratórios da Agronomia que não possui as instalações básicas para realização de pesquisas e ensino. O objetivo principal aqui é o uso do espaço para aulas práticas na disciplina de Biologia, Ecologia e de Meio Médio (todas) e, em especial, em disciplinas do curso Superior de Agronomia (das áreas de Zoologia, Botânica, Biologia Celular, Genética e outras). Atualmente existem espaços para essa finalidade na instituição (no mesmo prédio), mas que não atendem plenamente as turmas (devido ao número de estudantes, por exemplo) e também de disciplinas que necessitam desses espaços. Esse pedido está articulado com diversos pedidos de novas bancadas e em consonância com pedidos de outros equipamentos, enviados por outros colegas, que ajudarão a preparar esse espaço subutilizado mas tão necessário para os cursos.		Duas das bancadas foram dimensionadas para uso pelas turmas de aulas práticas (considerado o espaço e o quantitativo de estudantes nas turmas) com equipamentos ópticos. A terceira bancada foi dimensionada para preparação de material para essas aulas	Agronomia, Agropecuária	Sim	Instalação elétrica (diversas tomadas, tubulação e fiação) para instalação de equipamentos ópticos (microscópios e estereomicroscópios)		
01/04/2024	marillac.vivan@ifc.edu.br	Marillac Priscila Vivan	1128318	47988581148	Geladeira 240lt	2000,00	A geladeira será para o alojamento dos estudantes que estarão fazendo os cursos em alternado, tanto subsequentes quanto paralelos, como o curso de extensão em Sistema de Planteio Direto de Hortaliças. Como os estudantes ficarão uma semana para a realização, é uma geladeira no local para facilitar o sentido de poderem trazer parte da alimentação de casa, reduzindo os custos com alimentação.	1	Uma geladeira pequena (240lt) é suficiente.	Agroecologia	Não		Não									
01/04/2024	romulo.debar@ifc.edu.br	Romulo João Debara	1861120	(47)98842-0291	Estufa com ar forçado modelo TE-394/S de marca TECNAL - Temperatura Ambiente +70°C; 2. Controle de temperatura: Digital micro processado com sistema PID e certificado de calibração RBR; 3. Dimensão: Tipo "J"; Precisão de controle: ±1,0°C; 4. Uniformidade: ±4°C; 5. Capacidade: Carrinho para 11 bandejas com 145 mm entre si; 6. Sistema de convecção: Ventilação interna em sentido horizontal; 7. Isolamento: Todo em espuma de poliestireno;	12500,00	Aquisição de uma estufa de ar forçado para o laboratório de agrohomeopatia justifica-se pela possibilidade de realização de experimentos relativos a secagem de materiais vegetais e solo realizados nas disciplinas de orientação de estágio, componentes integradores I e II, e, também, nas disciplinas de Produção animal I, II e III e produção animal I, II e III. Aquisição também se justifica pela possibilidade de realização de experimentos relativos às disciplinas do curso superior de Agronomia e Pós-graduação em SPOH como Forragicultura, Nutrição animal e demais componentes que envolvem a secagem de materiais vegetais para a determinação de teor de umidade e produção de massa seca.	01	A estufa descrita anteriormente será acondicionada no laboratório de agroecologia do setor de agroecologia - IFC Rio do Sul sede onde há espaço para apenas uma estufa com ar forçado.	Agroecologia, Agronomia	Não		Não									
26/03/2024	sidinei.sturm@ifc.edu.br	Sidinei Sturm	1814618	47992739374	Estufa De Secagem Com Circulação E Renovação de Ar Forçada 630 litros	12300,00	A estufa é importante para grande parte das atividades de ensino, nortemente as aulas práticas, de várias disciplinas dos cursos Técnico em Agroecologia e Agronomia, bem como para aulas de pesquisa e extensão, que são desenvolvidas por vários profissionais da Instituição.	1	Já há algumas estufas na Instituição, porém várias delas estragadas. Uma unidade já será o suficiente para boa parte das demandas	Agroecologia, Agronomia, Agropecuária	Não		Sim	Medidor portátil de umidade de grãos modelo Copo	1500,00	Equipamento importante para atividade de ensino, pesquisa, extensão e produção	1	Já há um equipamento deste no IFC, mas há a necessidade de ao menos mais 1	Agroecologia, Agronomia, Agropecuária	Não		



Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula a SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
15/04/2024 oscar.harthann@ifc.edu.br	OSCAR EMILIO LUDTKE HARTH MANN	1203629	47988158170	Buraco e aplicação lateral, confeccionado em tubo de alumínio, distanciamento entre os bicos de 50 cm, corpos de bico antigoite com capas de bicos/engate rápido, bicos BD 110 02 (Magnapet), filtro 50 micras, gatilho (Jacaré), mangueira seca M1, mangueira com mangueira nas extremidades, engate rápido macho e pescador simples, com cilindro em alumínio para gás carbônico (CO2), capacidade de 02 kg de carga	3200,00	Realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão com a cultura da cebola visando melhorar a tecnologia de aplicação nos projetos	02 [4]	Hoje as aplicações são realizadas com pulverizador costal manual, que dificulta a realização das tarefas, precisão e aplicação e realização dos trabalhos	Agronomia	Não	Sim	Estação meteorológica	3190,00	Necessidade de dados meteorológicos 240 dias para qualificar os trabalhos de pesquisa, ensino e extensão. No curso de agronomia, na área experimental, são realizados muitos trabalhos, por alguma professora e a aula todos, e atualmente utilizamos os dados de precipitação obtidos através do pluviômetro da quinta, monitorado pelo vigilante, quando possível.	02 [5]	Uma estação meteorológica funcionando 365 dias, disponibilizando dados preciosos, de qualidade e gratuitos, sem muita burocracia, para atender A TODOS.	Agronomia	Não	Uma estação meteorológica funcionando 365 dias, disponibilizando dados preciosos, de qualidade e gratuitos, sem muita burocracia, para atender A TODOS.		
04/04/2024 fabrício.masi@ifc.edu.br	Fábricio Campos Masiere	1986787	47996633350	Quadriciclo 4x4 250cc [6]	20000,00 [7]	Veículo para tarefas utilitárias, que podem transportar carga, para monitoramento e coleta de dados na agricultura. Só uma alternativa, principalmente para áreas onde o deslocamento de um ponto a outro, é mais rápido e fácil. Além da capacidade de entrar em locais de difícil acesso, eles são projetados tecnicamente para a longa duração, além de serem sem motor elétrico, que prejudicaria o compactando o solo e sem planificar plantações, permitem que neles sejam montados tanto amortecedores de solo para colheita e análise de solo, como sensores de temperatura na resolução de problemas específicos tais como sensores diversos para agricultura de precisão. [8]	1	Utilização de um veículo para coleta de dados, monitoramento de lavouras e tarefas utilitárias em agricultura de precisão para atividades de ensino e pesquisa. [9]	Agronomia, Agropecuária	Não	Sim [10]	02 Notebooks para trabalhar os softwares de agricultura de precisão (idem proposta Prof. João Célio) [11]	6000,00 [12]	Notebooks para trabalhar os softwares de agricultura de precisão para utilização no ensino e pesquisa. Os softwares atuais exigem computadores com maior capacidade e desempenho para funcionar. [13]	2 [14]	Ensino/Pesquisas aplicadas em agricultura de precisão, mapas, coleta de dados, sensoramento remoto. 1 equipamento por docente que atua na pesquisa/ensino. [15]	Agronomia, Agropecuária [16]	Não [17]	Ensino/Pesquisas aplicadas em agricultura de precisão, mapas, coleta de dados, sensoramento remoto. 1 equipamento por docente que atua na pesquisa/ensino. [15]		
03/04/2024 denise.fernandes@ifc.edu.br	Denise Fernandes	2277402	47 9 9988 2782	Agitador magnético sem aquecimento: gabinete é controlado em aço com tratamento antiaderente. Pincel eletrônico epoxi. Pés de borracha. Porta fusível de segurança. Controle de velocidade: Sistema eletrônico modular; Chave liga/desliga. Acrecentamento luminoso; Capacidade de agitação: 10L de líquido ou de sólidos secos; suportante ou super. Plataforma de agitação: Alumínio escovado - 0,15cm ou superior. Rotação do exo livre: 0 a 3.000 rpm ou superior. Câmbio de alimentação: 3 tipos: basculantes e um terceiro - NBR14136. Tensão: Bivolt automáticos; Motor: DC - Impermabilizado. Medidas do equipamento: 9x19x19 cm (A x L x C) ou superior.	1373,61	O rolo-faca é um implemento fundamental quando se fala de reabilitação de solos. O Plantio Direto. O rolo-faca atua no controle das plantas de cobertura e plantas espontâneas, reduzindo o uso de herbicidas químicos. O Sistema de Plantio Direto é um sistema que trabalha com solo e para as culturas implantadas (grãos, hortaliças etc.), como aumento da matéria orgânica, maior disponibilidade de nutrientes, menor erosão do solo e da microbiota do solo, controle da erosão e das plantas daninhas. Pensando nesse momento de transição da agricultura convencional para uma agricultura sustentável, o Sistema de Plantio Direto permite uma ampla gama de possibilidades de cultivo e pesquisas. Com o uso de equipamentos para o desenvolvimento dessas técnicas dentro do IFC tornarão nossos estudantes mais preparados para lidar com esse sistema, que tem demonstrado bons resultados, principalmente nesse momento em que se inicia o curso de Especialização em SPDH na instituição.	6	Adicionado no pedido seis unidades de rolo-faca dos agitadores para Biotecnologia vegetal, os demais sugiro verificar demanda de outros laboratórios e a necessidade da coordenação. Na biotecnologia vegetal os agitadores são essenciais para duas etapas cruciais: a desinfecção de sementes para produção de meios de cultivo e o ajuste do pH dos meios finalizados. Uma vez que realizamos em ambientes controlados e projetos de pesquisa e extensão diferentes formulações, é necessário encomendar simultaneamente dois agitadores, a fim de otimizar o tempo de produção do material.	Agronomia, Agropecuária	Não	Sim	Banho ultrassônico até 60°C 40kHz -1. Equipamento 2 em 1 banho maria e/ou como um banho de ultrassom com controlador de temperatura digital.	5329,89	A aquisição do banho maria e ultrassom, poderá resolver duas demandas do laboratório de Biotecnologia Vegetal. 1- a necessidade de banho maria para manter os meios de cultivo em estado líquido (anterior a solidificação do agar que se dá abaixo de 40°C). 2- o banho maria nos frascos, hoje é realizado com o banho maria do roteavaporador, assim poderia liberar esse banho maria para seu aparelho de orçamento. 2- O ultrassom da Biotecnologia Vegetal se apresenta como mais uma ferramenta de uso em aulas práticas, pesquisa e extensão. O ultrassom pode ser utilizado para fragilar tecidos vegetais, auxiliando na germinação de sementes com dormência, auxiliar na desinfestação, facilitando exposição de pequenas fissuras aos agentes sanitários, realizando a limpeza do material vegetal, facilitando a abertura de hormônios e tratamentos em meio de cultivo, entre outros. O ultrassom somado as outras ferramentas na cultura de solos, pode ampliar as possibilidades de aulas práticas, pesquisa e extensão, por permitir mais uma ferramenta de tratamento aos materiais vegetais.	1	Um equipamento para a biotecnologia Vegetal é o suficiente. Apesar da disponibilidade constante do equipamento no laboratório para o uso em forma de banho maria, o preço de meios é possível realizar organização para que os demais tratamentos vegetais (montagem dos experimentos com o material vegetal) ocorram em momento planejado.	Agronomia	Não	Um equipamento para a biotecnologia Vegetal é o suficiente. Apesar da disponibilidade constante do equipamento no laboratório para o uso em forma de banho maria, o preço de meios é possível realizar organização para que os demais tratamentos vegetais (montagem dos experimentos com o material vegetal) ocorram em momento planejado.		
04/04/2024 helen.belan@ifc.edu.br	Helen Carla Belan	33612897	34991178817	Implemento agrícola de arrasto - Rolo-faca com 3 metros de largura e pistão hidráulico	35000,00	Apenas um implemento possibilitaria os diversos cultivos dentro da instituição.	1	Agronomia, Agropecuária	Não	Sim	Presa Hidráulica - Máquina Extratora De Óleo Automática - 220V	3800,00	A prensa hidráulica permite a extração de óleo de diversos tipos de grãos. Considerando nossa produção de grãos dentro do campus, principalmente de graxas, a aquisição da mesma poderá ampliar e expandir os questionamentos das pesquisas desenvolvidas. O avanço nas pesquisas desenvolvidas dentro da instituição contribuem com o desenvolvimento pessoal e acadêmico dos estudantes.	1	Apenas um equipamento é suficiente e pode ser compartilhado para diversas finalidades.	Agronomia, Agropecuária	Não	Apenas um equipamento é suficiente e pode ser compartilhado para diversas finalidades.			

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado	
25/03/2024	andre.costa@ifc.edu.br	André da Costa	1191248	4799215113	Mira Topográfica Milimetrada Em Alumínio De 4 Metros - Réguas	300,00	As miras utilizadas nas aulas práticas de topografia encontram-se bastante danificadas pelo uso, pois, os alunos do curso técnico não têm experiência no uso dos equipamentos que resultou na quebra das travas da mira ou desgaste da tinta na numeração da mira.	5	Nas aulas práticas são utilizados 4 teodolitos e 3 níveis, e todos os equipamentos necessitam de uma para sua operação. Sendo que, somente 2 miras estão em boas condições.	Agropecuária	Não		Sim	Rolo Faca 3,0 m com sistema hidráulico para transporte com pistão hidráulico.	3800,00	O IFG Campus Rio do Sul passou a oferecer um curso de pós-graduação em SPDH+ em março de 2025. No decorrer do curso estão previstas atividades práticas e de pesquisa relacionadas a forma de cultivo de solo usando sistemas de agricultura conservacionista, que envolvem o cultivo de plantas de cobertura e seu correto manejo antes da semeadura das culturas de grãos. Além disso, no curso teórico, em paralelo ao curso de Agropecuária, está previsto o aprendizado sobre o cultivo de grãos (soja, milho, feijão, trigo) nas aulas teóricas e práticas, e também, o desenvolvimento de artigos de pesquisa e extensão relacionados a essa temática. A aquisição desse equipamento possibilitará o corte da palha que é faz necessário antes da semeadura das culturas de grãos, possibilitando a realização da adoção de sistemas de cultivo com a Agricultura Regenerativa e o sistema de Plantio Direto de Hortaliças Mais (SPDH+) dentro do IFG.	01	Um equipamento é o suficiente para suprir a demanda do campus	Agronomia, Agropecuária	Não		
04/04/2024	anderson.silva@ifc.edu.br	Anderson Marcos da Silva	3361283	47992245331	Baixo 4 cordas passivo Linha precision bass ou jazz bass Marca e modelo de referência: Tagima T-Plus Orientação da mão: destra	1550,00	A aquisição de equipamentos possibilitará a consolidação e a expansão das atividades do Projeto de Ensino Clube de Música. No ano de 2024, as atividades do Clube de Música contaram com a participação de 27 (vinte e sete) estudantes matriculados no Curso Técnico em Música. Os instrumentos atuais são: Médio, em oficinas de bateria, contrabaixo, guitarra e violão. Os resultados das oficinas foram apresentados na FETECultura, no IFCultura e na Mostra Cultural do Clube de Música, fatos que comprovam a efetividade do projeto no desenvolvimento de competências artísticas e participação dos estudantes na promoção de manifestações culturais.	1	Reposição de instrumento sem condições de uso.	Agropecuaria	Não		Sim	Mesa de som	2100,00	A aquisição de equipamentos possibilitará a consolidação e a expansão das atividades do Projeto de Ensino Clube de Música. No ano de 2024, as atividades do Clube de Música contaram com a participação de 27 (vinte e sete) estudantes matriculados no Curso Técnico em Música. Os instrumentos atuais são: Médio, em oficinas de bateria, contrabaixo, guitarra e violão. Os resultados das oficinas foram apresentados na FETECultura, no IFCultura e na Mostra Cultural do Clube de Música, fatos que comprovam a efetividade do projeto no desenvolvimento de competências artísticas e na participação dos estudantes na promoção de manifestações culturais.	1	A aquisição da Mesa de Som possibilitará melhor organização das oficinas e das apresentações dos participantes do Projeto de Ensino Clube de Música.	Agropecuaria	Não		
10/04/2024	morgana.scheller@ifc.edu.br	Morgana Scheller	1537347	47988062370	Smartphone Samsung Galaxy S24 6.2 - Armazenamento interno de 256GB; Memória RAM de 8GB; Tamanho da Tela de 6.2"; Resolução da Câmera Traseira tripla de 50MP + 12MP + 10MP; Resolução da Câmera Frontal de 12MP; Capacidade da Bateria de 4000mAh.	3498,99	O item será utilizado nas atividades de ensino nas aulas das atividade de PCC, como produção de vídeos, videopausa, gravações e divulgação do curso, nas atividades de extensão; na pesquisa, para o registro e produção de dados qualitativos e quantitativos capturas de entrevistas, filmagens/imagens de documentos. Destacamos as atividades de PCC e as atividades desenvolvidas no âmbito da pesquisa e extensão com envolvimento na área de matemática.	1	Pensamos que uma unidade já seja um inicio para o desenvolvimento das ações.	Agropecuaria, Matemática	Não		Sim	Samsung Galaxy Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core™ Memória RAM de 4GB Armazenamento de 64GB Tamanho da tela de 11,6" Sistema Operacional Google Chrome OS Duração da bateria de até 12 horas Op/	1996,90	Os equipamentos serão utilizados nas ações que envolvem o registro e armazenamento de dados do processo avaliativo nas Feras de Matemática, assim como a aplicação de PCCs, Laboratórios, Estatística e Probabilidade, Estágio e Metodologia.	3	A avaliação na Feira é realizada por grupos, logo necessitamos de mais equipamentos para a realização das atividades.	Matemática	Não		
04/04/2024	rodrigo.curvello@ifc.edu.br	Rodrigo Curvello	1810957	47 99949-0308	Com Câmera AI Integrada Sensor de Falso de Filamento, Extrusora direta com engrenagem dupla, Luz de impressão, Velocidade Max 150 mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s², Resolução de Camada de 0,05 mm, Nivelamento Automático da Camada, Bico de Cobre com Ponta de Aço, Interface de Tela Touchscreen, Entrada de Ar, Entrada de Impressão FDM, Volume de impressão: 220 x 220 x 250 mm, Filamentos Compatíveis: ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC, PLA-CE PA-CE PET-CE, Temperatura Máx: Até 300°C, Nivelamento Automático, Tela Touchscreen, Entrada de Arquivos: USB, Wi-Fi, Tensão Nominal: Bivolt e Plataforma flexível PEI	4498,00	Utilizada na FabTec para criação de protótipos e peças diversas.	1	Uma atende	Computação	Não		Sim	Mini Computador	7499,00	Utilizar para o desenvolvimento de aplicações móveis	1	Um atende	Computação	Não		



Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula e SIAPE	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colégio	Necessidade de adequação da condição de uso/reutilização?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e funcionamento do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colégio	Necessidade de adequação de infraestrutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e funcionamento do equipamento solicitado
28/03/2021	eduardo.puhl@ifc.edu.br	Eduardo Bidese Puhl	1987242	48999316573	Bateria Para Drone Dji Phantom 4 Pro 5870mah Original	1450,00	<p>Uma bateria permite voos de 20 a 30 minutos, justificando a compra de mais de uma unidade.</p> <p>Muitas vezes o deslocamento para o local de um experimento agrícola pode demorar meia hora, ou uma hora, justificando a compra de uma filmagem mais longa.</p> <p>Adicionalmente, muitas vezes as áreas que devem ser filmadas são muito grandes e não podem ser feitas com uma bateria só.</p>	2	Mecatrônica	Não	Sim	Câmera Gopro Hero 13 Bundle + Garra + 2 Baterias + 64gb 5.3k Hd Hero 13 + Carregador + Meio https://www.kabum.com.br/produto/657103/camera-gopro-hero-13-bundle-garra-2-baterias-64gb-53k-camera-hd-hero-13-camera-bundle-camera-para-esportes-e-atividades-de-ensino-pesquisa-e-extensao-do-campus-especialmente-nos-cursos-de-engenharia-mecanica-e-agronomia-com-sua-rotaqueza-e-capacidade-de-imagem-e-capacidade-de-gravacao-pronlongada-a-camera-permitira-a-captura-eficiente-de-dados-via-camera-pesquisas-com-plantas-e-animal. Essas pesquisas serao essenciais para aplicações de inteligencia artificial, como analise de comportamento animal, monitoramento do plantio, vegetal e automação agrícola. Além disso, a câmera facilitara a produção de materiais didáticos e a divulgação científica, fortalecendo a integração entre teoria e prática.	3400,00	A aquisição da câmera GoPro 13 terá um impacto significativo nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus, especialmente nos cursos de Engenharia Mecânica e Agronomia. Com sua robustez, durabilidade de imagens e capacidade de gravação prolongada, a câmera permitirá a captura eficiente de dados via camera pesquisas com plantas e animais. Essas pesquisas serão essenciais para aplicações de inteligencia artificial, como analise de movimentação animal e modelagem 3D de plantas. Desta forma, a aquisição garantirá maior precisão e qualidade nos estudos, contribuindo diretamente para o avanço da pesquisa e inovação no Campus.	2	Mecatrônica	Não	m algumas pesquisas, uma única câmera pode não ser suficiente devido à natureza do campo de visão, tornando necessário o uso de múltiplos ângulos para captar toda a área de estudo. Além disso, determinados experimentos requerem o uso simultâneo de duas câmeras para realizar medições tridimensionais.			

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
28/03/2024 ez@iftc.edu.br	Nakita Ani Guckert Marquez	Nakita Ani Guckert Marquez	2333705	47999492786	Kit de brinquedos abordagem Reggio Emilia (esta é só com: caixa de areia, caixa de luz colorida, triângulo de espelho, caixa de formas geométricas translúcidas)	4604,00	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedagógicas é de fundamental importância para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos representam recursos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento infantil, à prática pedagógica lúdica e à aplicação de teorias educacionais no contexto real da educação básica. Do ponto de vista do ensino, o Kit permitirá aos estudantes vivenciar, analisar e comparar práticas pedagógicas inspiradas em diferentes concepções teóricas. Essa diversidade de materiais contribui para a compreensão crítica das metodologias e o papel do brincar na construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros profissionais. Na pesquisa, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, à reflexão pedagógica, observações e relação entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A materialidade desses objetos permitirá novas pesquisas empíricas, análises comparativas e produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, contribuindo para o avanço da ciência na área da educação. Quanto à extensão, os brinquedos serão integrados a oficinas, projetos comunitários e ações formativas voltadas à professores e às crianças da comunidade, possibilitando a ampliação do acesso a práticas pedagógicas de qualidade, fortalecendo o papel social do IFC.	1	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização na formação inicial dos futuros professores. No âmbito da pesquisa, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e à relação entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A materialidade desses objetos permitirá observações empíricas, análises comparativas e a produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, contribuindo para o avanço da ciência na área da educação. Quanto à extensão, os brinquedos serão integrados a oficinas, projetos comunitários e ações formativas voltadas à professores e às crianças da comunidade. Essas atividades possibilitam a democratização do acesso a práticas pedagógicas de qualidade, fortalecendo o papel social do IFC.	Pedagogia	Sim	Kit de brinquedos abordagem Pikler (este kit contém: balanço-gangorra, triângulo Pikler, rampa de escalação, poste Pikler, traves de equilíbrio, túnel de cubos)	5596,00	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização na formação inicial dos futuros professores. No âmbito da pesquisa, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e à relação entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A materialidade desses objetos permitirá observações empíricas, análises comparativas e a produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, contribuindo para o avanço da ciência na área da educação. Quanto à extensão, os brinquedos serão integrados a oficinas, projetos comunitários e ações formativas voltadas à professores e às crianças da comunidade. Essas atividades possibilitam a democratização do acesso a práticas pedagógicas de qualidade, fortalecendo o papel social do IFC.	Pedagogia	Sim	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização na formação inicial dos futuros professores. No âmbito da pesquisa, as oficinas com professores da rede pública, empresas, crianças e famílias, além de facilitar a documentação, observação e análise de práticas educativas para fins acadêmicos. Desta forma, a utilização do espaço físico não representa apenas uma questão de infraestrutura, mas sim um requisito pedagógico fundamental para que os recursos adquiridos cumpram sua função formativa, possibilitando o fortalecimento do triplo ensino, pesquisa e extensão e promovendo a excelência da formação docente oferecida pelo campus.				

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPE	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação das instalações e infraestrutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação das instalações e infraestrutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
28/03/2024	Patricia.sabino@ifc.edu.br	Patrícia da Costa Sabino	1028296	48996357770	Aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedagógicas é fundamental para o fortalecimento das atividades lúdicas, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos representam recursos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento infantil, à prática pedagógica lúdica e à aplicação de teorias educacionais no contexto real da educação básica. Da perspectiva de vista do ensino, o Kit permitirá aos estudantes vivenciar, analisar e comparar práticas pedagógicas inspiradas em diversas concepções teóricas. A diversidade de materiais contribuirá para a compreensão crítica das metodologias ativas de aprendizagem e o papel do brincar no processo de construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professores. No âmbito da pesquisa, os brinquedos servirão como suporte para a realização de estudos empíricos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e à relação entre teoria e prática no campo da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A materialidade desses objetos permitirá observações empíricas, análises críticas e a produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, contribuindo para o avanço da ciência na área da educação. Quanto à extensão, os brinquedos serão integrados a ações comunitárias e projetos de ações formativas voltadas à professores e às crianças da comunidade. Essas atividades possuem a finalidade de garantizar aprimoramento das práticas pedagógicas de qualidade, fortalecendo o papel social do IFC.	2826,00	*Kit de brinquedos abordagem Waldorf (este kit contém: arco-íris gigante, semicírculos, tábua de construir Waldorf, boneca Waldorf, torre de empilhar e labirinto bonito Waldorf, Pedras Preciosas de Equilíbrio Waldorf, Bolinhas Grandes de Madera Waldorf, Pão de Encaixe)	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização planejada em atividades individuais e coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	1	Pedagogia	Não	Sim [30]	Painéis Sensoriais em madeira [31]	3424,14 [32]	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização planejada em atividades individuais, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	1 [34]	Pedagogia [36]	Não [37]	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização planejada em atividades individuais, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	[35]	

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Descrive brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:
29/03/2024	moacir.tavares@ifc.edu.br	MOACIR GUBERT TAVARES	23232708	47999773845	Kit de brinquedos abordagem Montessori (estimula a sensação, lavanderia completa infantil em madeira, oficina completa infantil em madeira, cozinha completa infantil em madeira, feirinha infantil, carrinho de compras de madeira)	5323,00	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em teorias abrangentes pedagógicas é fundamental para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos são instrumentos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento infantil, à prática pedagógica lúdica e à aplicação de teorias e conceitos de conteúdo real da educação básica. Do ponto de vista do ensino, o Kit permitirá aos estudantes vivenciar, analisar e comparar práticas pedagógicas inspiradoras com diferentes concepções teóricas. Essa diversidade de materiais contribuirá para a compreensão crítica das metodologias e do papel do brincar na aprendizagem e o papel do brincar no processo de construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professores. Na área de pesquisas, os brinquedos servirão como suporte ao desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e à relação entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Pedagogia	Sim	Círculo motor espumado 22 peças	5403,00	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em teorias abrangentes pedagógicas é fundamental para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos são instrumentos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento infantil, à prática pedagógica lúdica e à aplicação de teorias e conceitos de conteúdo real da educação básica. Do ponto de vista do ensino, o Kit permitirá aos estudantes vivenciar, analisar e comparar práticas pedagógicas inspiradoras com diferentes concepções teóricas. Essa diversidade de materiais contribuirá para a compreensão crítica das metodologias e da aprendizagem e do papel do brincar no processo de construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professores. No âmbito de pesquisas, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e à relação entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Pedagogia	Sim	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Aquisição de um Kit de Brinquedos com diferentes abordagens pedagógicas visando a adequação do espaço físico disponivel no curso de Pedagogia, de forma a garantir seu uso pedagógico pleno e seguro. Atualmente, o espaço destinado às práticas lúdicas e ao acervo de materiais pedagógicos é limitado e insuficiente para comportar os novos recursos de forma organizada, acessível e condizente com sua finalidade formativa. O uso pedagógico do kit prevê momentos de interação coletiva, atividades práticas, simulações de ambiente escolar e oficinas que demandam um espaço físico flexível, ventilado e com boa iluminação, capaz de receber turmas interias ou pequenos grupos de forma simultânea. Tais características são essenciais para que os estudantes possam aplicar, observar e refletir sobre o uso dos materiais em contextos próximos à realidade da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Do ponto de vista da extensão e da pesquisa, a criação de um espaço específico e ampliado contribuirá também para a realização de ações com a comunidade externa (como oficinas com professores da rede pública, crianças e famílias), além de facilitar a documentação, observação e análise de práticas educativas para fins acadêmicos. Desta forma, a ampliação do espaço físico não representa apenas uma questão de infraestrutura, mas sim um requisito pedagógico fundamental para que os recursos adquiridos cumpram sua função formativa, possibilitando o fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão e promovendo a excelência da formação docente oferecida pelo campus.	

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação necessárias para instalação e manutenção do equipamento?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	
31/03/2024	josiani.silva@ifc.edu.br	Josiani Mendes Silva	1486177	47991581550	Kit infantil (brinquedos e utensílios variados de madeira como: torneadeira de madeira, bolo de aniversário de madeira, legumes de madeira, jogo de panelinhas de madeira)	1830,00	Aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedagógicas é fundamental importância para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos são instrumentos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento infantil, à prática pedagógica lúdica e à aplicação de teorias e conceitos de conteúdo real da educação básica. Do ponto de vista do ensino, o Kit permitirá aos estudantes vivenciar, analisar e comparar práticas pedagógicas inspiradas em diferentes concepções teóricas. Essa diversidade de materiais contribui para a compreensão crítica das metodologias e das abordagens didáticas e o papel do brincar no processo de construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professores. Mais ainda, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e a reflexão entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	01	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Pedagogia	Sim	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Sim	Fantasias infantis diversas.	1000,00	Aquisição de um único Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedagógicas é fundamental importância para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos são instrumentos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento infantil, à prática pedagógica lúdica e à aplicação de teorias e conceitos de conteúdo real da educação básica. Do ponto de vista do ensino, o Kit permitirá aos estudantes vivenciar, analisar e comparar práticas pedagógicas inspiradas em diferentes concepções teóricas. Essa diversidade de materiais contribui para a compreensão crítica das metodologias e das abordagens didáticas e o papel do brincar no processo de construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professores. Mais ainda, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e a reflexão entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A materialidade desses objetos permitirá observações empíricas, análise comparativa, produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, contribuindo para o avanço da ciência na área da educação. Quanto à extensão, os brinquedos podem ser utilizados em oficinas, projetos comunitários e ações formativas voltadas à professores e às crianças da comunidade externa (como oficinas com professores da rede pública, crianças e famílias), além de facilitar a documentação, observação e análise de práticas educativas para fins acadêmicos. Desta forma, a adequação do espaço físico não representa apenas uma questão de infraestrutura, mas sim um requisito pedagógico fundamental para que os recursos adquiridos cumpram sua função formativa, possibilitando o fortalecimento do triplo ensino, pesquisa e extensão e promovendo a excelência da formação docente oferecida pelo campus.	01	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Pedagogia	Sim	Aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização plena em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Aquisição de um único Kit de Brinquedos com diferentes abordagens pedagógicas é fundamental, a adequação do espaço físico disponível no curso de Pedagogia, de forma a garantir seu uso pedagógico pleno e seguro. Atualmente, o espaço destinado às práticas lúdicas e ao acervo de materiais pedagógicos é limitado e insuficiente para comportar os novos recursos de forma organizada, acessível e condizente com sua finalidade formativa. O uso pedagógico do kit prevê momentos de interação coletiva, atividades práticas, simulações de ambiente escolar e oficinas teóricas, que demandam um espaço físico flexível, ventilado e com boa iluminação, capaz de receber normas internas ou pequenos grupos de forma simultânea. Tais características são essenciais para que os estudantes possam aplicar, observar e refletir sobre os recursos utilizados no processo de construção do conhecimento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professores. Mais ainda, os brinquedos servirão como suporte para o desenvolvimento de projetos investigativos voltados à ludicidade, às práticas pedagógicas inovadoras e a reflexão entre teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A materialidade desses objetos permitirá observações empíricas, análise comparativa e a produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, contribuindo para o avanço da ciência na área da educação. Quanto à extensão, os brinquedos podem ser utilizados em oficinas, projetos comunitários e ações formativas voltadas à professores e às crianças da comunidade externa (como oficinas com professores da rede pública, crianças e famílias), além de facilitar a documentação, observação e análise de práticas educativas para fins acadêmicos. Desta forma, a adequação do espaço físico não representa apenas uma questão de infraestrutura, mas sim um requisito pedagógico fundamental para que os recursos adquiridos cumpram sua função formativa, possibilitando o fortalecimento do triplo ensino, pesquisa e extensão e promovendo a excelência da formação docente oferecida pelo campus.

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícula SIAPe	Telefone para contato [DDD XXXX-XXXX]	Descrição do item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantidade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação das infraestruturas para a instalação e manutenção do equipamento solicitado?	Descreva brevemente as adequações necessárias para a instalação e manutenção do equipamento solicitado
25/04/2021	adriana.marin@ifc.edu.br	Adriana Marin	1467766	(47) 996246867	Telescópio montado a manivela com refrator de 200mm [39]	21.000,00 [39]	A Licenciatura em Física utiliza um telescópio refrator de 200mm que é do MEC e é de acordo com o convênio entre Brasil x Estados Unidos em 2010. Desde 2010 a Licenciatura em Física tem realizado ações esporádicas envolvendo astronomia, o que inclui projetos de extensão e participação em eventos como SNEF (Simpósio Nacional de Ensino de Física), EPEF (Encontro de Pesquisa em Ensino de Física), SNEA (Simpósio Nacional de Ensino de Astronomia), SCA (Simpósio Catarinense de Astronomia). Em 2022 foi criado o grupo de astronomia Capivaras Catarinenses que reúne acadêmicos e profissionais do campo, além de pessoas da comunidade, numa faixa etária de 12 a 62 anos.	1	Um é o que cabe no orçamento.	Física	Não	Sim	O telescópio é utilizado em ações de extensão e também em disciplinas da Licenciatura em Física: Astronomia e Introdução à Astronomia e Astrofísica e Ensino de Astrofísica e Cosmologia. Acontece que o telescópio tem problemas de óptica e não funcionam e necessita de manutenção. Por ser antigo, não estamos conseguindo peças para conserto nem mão de obra especializada para a sua manutenção. Também procuramos os laboratórios da Eng. Mecatrônica para tentar fabricar as peças, porém não foi possível. Por isso o curso optou pela compra de um novo.	7000,00	CASO NÃO TENHA RECURSOS SUPLEMENTARES PARA O TELESCOPIO DA PRIMEIRA OPÇÃO, APRESENTO ESSE COMO SEGUNDA OPÇÃO. A Licenciatura em Física utiliza um telescópio que foi ganhado do MEC fruto do convênio entre Brasil x Estados Unidos em 2010. Desde 2010 a Licenciatura em Física tem realizado ações esporádicas envolvendo astronomia, o que inclui projetos de extensão e participação em eventos como SNEF (Simpósio Nacional de Ensino de Física), EPEF (Encontro de Pesquisa em Ensino de Física), SNEA (Simpósio Nacional de Ensino de Astronomia), SCA (Simpósio Catarinense de Astronomia). Em 2022 foi criado o grupo de astronomia Capivaras Catarinenses que reúne acadêmicos e profissionais do campo, além de pessoas da comunidade, numa faixa etária de 12 a 62 anos. O telescópio é utilizado em ações de extensão e também em disciplinas da Licenciatura em Física: Astronomia e Introdução à Astronomia e Astrofísica e Ensino de Astrofísica e Cosmologia. Acontece que o telescópio tem problemas de óptica e não funcionam e necessita de manutenção. Por ser antigo, não estamos conseguindo peças para conserto nem mão de obra especializada para a sua manutenção. Também procuramos os laboratórios da Eng. Mecatrônica para tentar fabricar as peças, porém não foi possível. Por isso o curso optou pela compra de um novo.	1	É o que cabe no orçamento.	Física	Não		
25/04/2021	angelisa.cibr@ifc.edu.br	Angelisa Benetti Cibech	1754012	47984001585	Câmera Astronômica CCD ou CMOS de Campo Médio para astrofotografia - Sensor com resolução mínima de 9 megapixels - Tamanho do sensor: APS-C ou superior - Capturação de imagens em longa exposição com sistema de resfriamento ativo (TEC) [41]	63000,00 [42]	Para acoplar no telescópio e fazer astrofotografias. Para utilização em projetos de ensino, pesquisa e extensão e disciplinas do curso de Física e ensino médio. [43]	1	Para atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a astronomia.	Física	Não	Sim	Filtros solares para astrofotografia.	350,00	Para acoplar no telescópio e fazer astrofotografias.	2	1 para reserva caso o outro estrague. Também o valor é baixo.	Física	Não		
08/05/2021	marcelo.foster@ifc.edu.br	Marcelo Foster	1671416	47999451129	Pulverizador costal de 25 litros movido a gasolina	800,00 a 2000,00	Faz se necessário o equipamento para dar mais agilidade e qualidade nas aplicações de defensivos agrícolas em culturas como cebola e batata inglesa.	1	Essa quantia já atende as necessidades em aulas e tamanho de área plantada.	Agropecuária	Não	Sim [44]	Tesoura de poda profissional a bateria [45]	800,00 - 2000,00 [46]	Essa tesoura de poda é o que existe de modernidade nos pomares comerciais do Brasil. Aqui no IFC serve para auxiliar na aplicação principalmente em aulas práticas do ensino técnico como também do superior, tendo assim um primeiro contato com a ferramenta. [47]	1 [48]	Essa quantia já propicia a oportunidade para que alunos envolvidos na prática possam manuseá-la. [49]	Agropecuária [50]	Não [51]		

[1] O respondente atualizou este valor.

[2] O respondente atualizou este valor.

[3] O respondente atualizou este valor.

[4] O respondente atualizou este valor.

[5] O respondente atualizou este valor.

[6] O respondente atualizou este valor.

[7] O respondente atualizou este valor.

[8] O respondente atualizou este valor.

[9] O respondente atualizou este valor.

[10] O respondente atualizou este valor.

[11] O respondente atualizou este valor.

[12] O respondente atualizou este valor.

[13] O respondente atualizou este valor.

[14] O respondente atualizou este valor.

[15] O respondente atualizou este valor.

[16] O respondente atualizou este valor.

[17] O respondente atualizou este valor.

[18] O respondente atualizou este valor.

[19] O respondente atualizou este valor.

[20] O respondente atualizou este valor.

[21] O respondente atualizou este valor.

[22] O respondente atualizou este valor.

[23] O respondente atualizou este valor.

[24] O respondente atualizou este valor.

[25] O respondente atualizou este valor.

[26] O respondente atualizou este valor.

[27] O respondente atualizou este valor.

[28] O respondente atualizou este valor.

[29] O respondente atualizou este valor.

[30] O respondente atualizou este valor.

[31] O respondente atualizou este valor.

[32] O respondente atualizou este valor.

[33] O respondente atualizou este valor.

[34] O respondente atualizou este valor.

[35] O respondente atualizou este valor.

[36] O respondente atualizou este valor.

[37] O respondente atualizou este valor.

[38] O respondente atualizou este valor.

[39] O respondente atualizou este valor.

[40] O respondente atualizou este valor.

[41] O respondente atualizou este valor.

[42] O respondente atualizou este valor.

[43] O respondente atualizou este valor.

[44] O respondente atualizou este valor.

[45] O respondente atualizou este valor.

[46] O respondente atualizou este valor.

[47] O respondente atualizou este valor.

[48] O respondente atualizou este valor.

[49] O respondente atualizou este valor.

[50] O respondente atualizou este valor.

[51] O respondente atualizou este valor.

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus/Rio do Sul

**ANEXO XXXXX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº **23353.002754/2025-66**)

Ata de Registro de Preços nº XX/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, sediado na Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro: Canta Galo, CEP: 89163-356, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pela Diretora Geral **Paula Andrea Grawieski Civiero**, nomeada pela Portaria nº **168 de 26/01/2024**, publicada no **D.O.U** de **26 de Janeiro de 2024**, portador da matrícula funcional nº 1.\*\*\*.988, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo nº **23353.002754/2025-66**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo **XX** do edital de licitação **OU** **[aviso da contratação direta]** nº **xxxx/xxxx**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
------------------	--

X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, sediado na Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro: Canta Galo, CEP 89163-356, na cidade de Rio do Sul – SC

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**OU**

3.3. ~~Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

**OU**

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Veda&oacute;ao a acr&eacute;sco de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **OU [aviso de contratação direta]** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital **OU [aviso de contratação direta]**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital **OU [aviso de contratação direta]**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital **OU [aviso de contratação direta]**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital *OU [aviso de contratação direta]*.

*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem,

vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

---

### **ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90558/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23353.002754/2025-66**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº 90558/2025** bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)